

FORMULÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Modelo do pedido de licenciamento de atividades/instalações abrangidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de Novembro, que aprovou o regime jurídico da Avaliação do Impacte Ambiental e do Licenciamento Ambiental

ÍNDICE

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL

A1 LICENCIAMENTO

A1.1 MOTIVO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO

A2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A2.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ORGANISMO

A2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A3 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A3.1 COORDENADAS E CONFRONTAÇÕES

A3.2 ÁREA DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A3.3 CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

A3.4 TIPO DE LOCALIZAÇÃO

A3.5 INCLUSÃO OU PROXIMIDADE DE ÁREAS COM ESTATUTOS ESPECÍFICOS

A3.6 OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL

A3.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A4 INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E MEDICINA DO TRABALHO

A4.1 REGIME DE LABORACÃO

A4.2 NÚMERO DE TRABALHADORES

A4.3 INSTALAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E DE MEDICINA NO TRABALHO

A5 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

A5.1 CÓDIGOS CAE

A5.2 ATIVIDADES PCIP/SEVESO/CELE DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

A5.3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

A6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A6.1 RESUMO NÃO TÉCNICO

A6.2 RELATÓRIO COMPLEMENTAR AO FORMULÁRIO (OPCIONAL)

A7 REGIMES JURÍDICOS

A7.2 PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

A7.3 PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (SEVESO)

A7.4 COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (CELE)

A8 INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS

A8.1 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA ÁGUAS DE SUPERFÍCIE

A8.2 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O SOLO / ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

A8.3 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA SISTEMAS DE DRENAGEM COLETIVOS

A8.4 TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A8.5 REUTILIZAÇÃO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A8.6 MONITORIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS NOS PONTOS DE DESCARGA

A8.7 EFEITOS NO AMBIENTE DAS ÁGUAS RESIDUAIS DESCARREGADAS PELA INSTALAÇÃO

A8.8 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PARTE B – PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

B1 CONSUMOS

B1.1 ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA

B1.1.1 Origens e Caudais

B1.1.2 Caracterização analítica das Águas de captação identificadas

B1.1.3 Tratamento da Água Utilizada/Consumida

B1.1.4 Racionalização dos Consumos de Água

B1.2 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

B2 PRODUÇÃO DE ENERGIA

B2.1 COMBUSTÍVEIS

B2.2 ENERGIA PRODUZIDA

B3 MATÉRIAS PRIMAS

B3.1 CONSUMOS DE MATÉRIAS-PRIMAS

B3.1.1 Matérias Primas e/ou Subsidiárias Perigosas

B3.1.2 Matérias Primas e/ou Subsidiárias Não Perigosas

B3.2 DADOS DA ATIVIDADE

B3.2.1 Pecuária intensiva

B3.2.2 Abate/Matadouro

B3.2.3 Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais

B3.2.4 Gestão de resíduos

B3.2.5 Qualquer outra actividade não especificada nos pontos B3.2.1 a B3.2.4 anteriores

B4 GESTÃO DE RISCOS

B5 MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

B6 EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

B6.1 FONTES PONTUAIS

B6.1.1 Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

B6.1.2 Tratamento/Redução das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

B6.1.3 Caracterização das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

B6.2 FONTES DIFUSAS

B6.2.1 Emissões Difusas para a Atmosfera

B6.2.2 Redução das Emissões Difusas

B6.3 ODORES

B7 RESÍDUOS GERADOS NA INSTALAÇÃO

B7.2 ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS

B7.3 MONITORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

B7.4 EFEITOS NO AMBIENTE DOS RESÍDUOS GERADOS

B8 EMISSÕES DE RUÍDO

B8.1 FONTES DE RUÍDO

B8.2 EMISSÕES DE RUÍDO

B8.2.1 Avaliação do Ruído Exterior

B8.2.2 Avaliação da Incomodidade para o Exterior

B8.3 MEDIDAS DE REDUÇÃO DA INCOMODIDADE PARA O EXTERIOR

B8.4 MONITORIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE RUÍDO

B9 USO EFICAZ DA ENERGIA

B9.1 INTENSIDADE ENERGÉTICA

B9.2 QUANTIFICAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO₂

B9.3 MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA

B10 DESATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO

PARTE C – PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (SEVESO)

C1 SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

C2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

C3 NÍVEL DE PERIGOSIDADE

PARTE D – COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (CELE)

D1 FONTES EMISSORAS DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA

PARTE E – VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Apêndices

Apêndice 1: Documentos Solicitados no Formulário, a incluir nos Anexos

Anexo 1: Documentos a incluir no Anexo 1 relativos à Parte A – Informação Geral

Anexo 2: Documentos a incluir no Anexo 2 relativos à Parte A6 – informações para emissão do Título de Utilização de Recursos Hídricos

Anexo 3: Documentos a incluir no Anexo 2 relativos à Parte B1 a B5 – Consumos, Produção de Energia, Matérias-Primas, Gestão de Riscos

Anexo 4: Documentos a incluir no Anexo 4 relativos à Parte B6 – Emissões para a Atmosfera(PCIP)

Anexo 5: Documentos a incluir no Anexo 5 relativos à Parte B7 – Resíduos Gerados na Instalação(PCIP)

Anexo 6: Documentos a incluir no Anexo 6 relativos à Parte B8 – Emissões de Ruído(PCIP)

Anexo 7: Documentos a incluir no Anexo 7 relativos à Parte B9 – Uso Eficaz da Energia(PCIP)

Anexo 8: Documentos a incluir no Anexo 8 relativos à Parte B10 – Desactivação da Instalação(PCIP)

Anexo 9: Documentos a incluir no Anexo 9 relativos à Parte C1 – SEVESO

Anexo 10: Documentos a incluir no Anexo 9 relativos à Parte D1 – CELE

INTRODUÇÃO

1. O presente Formulário, previsto no n.º 1 do artigo 58.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro, serve de base ao pedido de licenciamento ambiental das atividades económicas que estão abrangidas pelo referido diploma, relativo à prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO) e comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE).
2. São abrangidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro, as instalações (a seguir designadas instalações-PCIP, SEVESO e/ou CELE) que desenvolvam uma ou mais atividades tipificadas no Anexo III, IV e/ou V deste diploma. Como atividade tipificada no Anexo III, IV e/ou V (abreviadamente atividade-PCIP, SEVESO e/ou CELE) entende-se aquela que corresponde exatamente a qualquer um dos tipos descritos nos referidos anexos, quer esta desempenhe o papel da atividade principal da instalação (a que corresponde normalmente o seu código CAE), quer desempenhe uma atividade secundária. Assim, é instalação-PCIP, SEVESO e/ou CELE a instalação cuja atividade principal é atividade PCIP, SEVESO e/ou CELE, bem como aquela que, apesar da atividade principal que desenvolve não ser atividade PCIP, SEVESO e/ou CELE, realiza uma ou mais atividades secundárias que o são (por exemplo: uma instalação que tenha como atividade principal uma atividade industrial não PCIP, SEVESO e/ou CELE e como atividade secundária, uma atividade-PCIP de gestão de resíduos).
3. O pedido de licenciamento ambiental, constituído pelo preenchimento deste Formulário, abrange o conjunto das atividades desenvolvidas na instalação, ou seja, as atividades PCIP/ SEVESO e CELE e quaisquer outras atividades diretamente associadas àquelas (atividades que não atingem os limiares do Anexo III, IV e V e/ou outras que não constem desses anexos), as quais tenham uma relação técnica com as atividades-PCIP/SEVESO/CELE exercidas no local e que possam ter efeitos sobre as emissões e a poluição.
4. No âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro, o principal objectivo do licenciamento é garantir a protecção do ambiente, no seu todo, recorrendo a:
 - Medidas preventivas na fonte e gestão prudente dos recursos naturais;
 - Tecnologias menos poluentes, nomeadamente por recurso às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no caso das instalações PCIP;
 - Gestão correta dos resíduos em termos de redução, tratamento e eliminação;
 - Abordagem integrada do controlo da poluição das emissões para o ar, a água e o solo, de modo a prevenir e/ou a evitar a transferência de poluição entre os diferentes meios físicos com vista à protecção do ambiente no seu todo;
 - Mecanismos mais eficazes de controlo da poluição.

Assim, o operador deve assegurar e demonstrar no preenchimento deste formulário que a exploração da sua instalação satisfaz o objetivo anteriormente referido.

O preenchimento do Formulário deverá ser entendido com as necessárias adaptações, nomeadamente no caso de licenciamento de novas instalações ou de alteração substancial de instalações existentes.

5. Na aceção da alínea yy) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro, entende-se por “*substâncias perigosas*”, “*as substâncias, misturas ou preparações enumeradas na parte 1 do Anexo IV do presente diploma e que dele faz parte integrante, ou que satisfaçam os critérios fixados na parte 2 do mesmo anexo e presentes ou previstas sob a forma de matérias-primas, produtos, subprodutos, resíduos ou produtos intermédios, incluindo aquelas para as quais é legítimo supor que se produzem em caso de acidente*”, pelo que devem ser consideradas todas as “substâncias perigosas” passíveis de se encontrarem presentes em qualquer instante no estabelecimento.

PARTE A - INFORMAÇÃO GERAL

A1 LICENCIAMENTO

A1.1 MOTIVO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO

O presente documento refere-se a (assinale a opção correta):

- a) Licenciamento de uma instalação nova
- b) Alteração substancial da instalação - N.º da licença ambiental anterior: _____
- c) Renovação da Licença Ambiental - Data de renovação, fixada na licença ambiental anterior: _____
N.º da licença ambiental anterior: _____
- d) Licenciamento de uma “estabelecimento existente” - Incluir no **Anexo AN1.1** cópia da(s) Licença(s)

- Caso o presente pedido se refira à situação b), inclua no **Anexo AN1.2** a descrição da alteração substancial em causa face à situação de referência.
- Caso o presente pedido se refira à situação c), preencha os pontos A1 e A2 e, quanto aos restantes, preencha e responda a todos aqueles cujos dados, informações, situações, efeitos ambientais que não constem do anterior pedido de licença ambiental ou da anterior renovação ambiental, incluindo eventuais alterações substanciais sujeitas a licenciamento;

A2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A2.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ORGANISMO

- a) Denominação Social: _____
- b) Endereço: _____
- c) Localidade: _____
- d) Código Postal: _____ - _____
- e) Concelho: _____ f) Freguesia: _____
- g) Tel.: _____ h) Fax: _____ i) e-mail: _____
- j) Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):

A2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

- a) Designação do estabelecimento/instalação: _____
- b) Endereço: _____
- c) Localidade: _____
- d) Código Postal: _____ - _____
- e) Concelho: _____ f) Freguesia: _____
- g) Tel.: _____ h) Fax: _____ i) e-mail: _____
- j) Pessoa a contactar: _____ k) Cargo: _____

A3 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

A3.1 COORDENADAS E CONFRONTAÇÕES

a) Indique as coordenadas geográficas da instalação.

Latitude: _____; Longitude: _____

b) Indique as confrontações da instalação:

Norte: _____

Sul: _____

Este: _____

Oeste: _____

A3.2 ÁREA DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO

Relativamente à instalação, indique:

Área coberta	<input type="text"/>	m ²
Área impermeabilizada (não coberta)	<input type="text"/>	m ²
Área não impermeabilizada nem coberta	<input type="text"/>	m ²
Área total	<input type="text"/>	m ²

A3.3 CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Inclua no **Anexo AN1.3** uma cópia da Certidão de Aprovação da Localização, emitida pela entidade municipal ou pela entidade que detenha a competência da sua emissão em caso de não existência de Plano Diretor Municipal (PDM) legalmente eficaz.

A3.4 TIPO DE LOCALIZAÇÃO

Indique o tipo de localização da instalação:

Zona Industrial	<input type="checkbox"/>
Parque Industrial	<input type="checkbox"/>
Zona Urbana Dispersa	<input type="checkbox"/>
Zona Urbana Densa	<input type="checkbox"/>
Zona Rural	<input type="checkbox"/>
Zona Mista (urbana, industrial, rural)	<input type="checkbox"/>

A3.5 INCLUSÃO OU PROXIMIDADE DE ÁREAS COM ESTATUTOS ESPECÍFICOS

Se a instalação está inserida ou próxima (num raio igual ou inferior a 1 km) de alguma área com estatuto específico preencha o quadro seguinte

Condicionalismos	Identificação do Condicionalismo (1)	Incluída	Próxima
		Área Ocupada (ha)	Distância (km)
Reserva Agrícola Regional (RAR) (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho)			
Reserva Ecológica Regional (RER) (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro)			
Área Protegida (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho)			
Zona com espécies (flora ou fauna) de valor ao abrigo da rede Natura 2000 (Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 Abril e Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio)			
Domínio Hídrico/Zonas Vulneráveis (Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro, Portaria n.º 44/2006, de 22 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Maio)			
Zonas sensíveis (Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro)			

(1) Se aplicável.

A3.6 OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL

Inclua no **Anexo AN1.4** uma descrição das condições ambientais do local onde está implantada a instalação.

A3.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Inclua os seguintes elementos:

- **Anexo AN1.5** - Indicação da localização, em Carta à escala 1:20000 obtida no *Sistema de Informação Geográfica do Ambiente e do Mar dos Açores – SIGAM* (<http://sig.sram.azores.gov.pt>), abrangendo um raio de 2 km a partir da instalação, com indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, tais como hospitais, escolas e indústrias;
- **Anexo AN1.6** - Planta da instalação abrangendo toda a área afeta à unidade, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, escritórios, lavabos, balneários, instalações de carácter social, de primeiros socorros e do serviço de medicina no trabalho;
- **Anexo AN1.7** - Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
 - máquinas e equipamentos produtivos;
 - armazenagem de matérias primas, de combustíveis e de produtos acabados;
 - instalações de carácter social e do serviço de medicina no trabalho, lavabos, balneários e instalações sanitárias;
 - instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio;
- **Anexo AN1.8** - Listagem dos diversos edifícios e indicação do seu pé direito;
- **Anexo AN1.9** - Projecto de instalação eléctrica quando exigível nos termos da legislação aplicável;
- **Anexo AN1.10** - Cópia da Planta de ordenamento do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação, devendo ser assinalados os limites da instalação e respectiva envolvente, e apresentada a respetiva legenda;
- **Anexo AN1.11** - Cópia da Planta de condicionantes do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação devendo ser assinalados os limites da instalação e respectiva envolvente, e apresentada a respetiva legenda.

A4 INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E MEDICINA DO TRABALHO

A4.1 REGIME DE LABORAÇÃO

a) Relativamente ao regime de laboração, indique:

N.º de turnos diários	
N.º de dias de laboração/semana	
N.º de dias de laboração/ano	

Períodos de paragem anual (dia/mês)	Início	Fim

b) Se existem variações no regime de funcionamento inclua no **Anexo AN1.12** a descrição das variações observadas e a sua justificação.

A4.2 NÚMERO DE TRABALHADORES

a) Número total de trabalhadores

b) Indique a distribuição de trabalhadores por turno:

Período	Descrição	1º Turno			2º Turno			3º Turno		
		H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Dias da Semana	Período									
	N.º de horas									
	Administrativos e Comerciais									
	Fabris									
	Outros									
Fins de Semana	Período									
	N.º de horas									
	Administrativos e Comerciais									
	Fabris									
	Outros									

A4.3 INSTALAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E DE MEDICINA NO TRABALHO

a) Existe refeitório ou cantina na instalação? Não
 Sim

Se respondeu afirmativamente, são confeccionadas refeições? Não
 Sim

Se respondeu afirmativamente, indique o n.º de refeições servidas/dia:

b) Existe posto de socorros na instalação? Não
 Sim

c) Existe consultório médico na instalação? Não
 Sim

d) Preencha o quadro seguinte relativo às instalações sanitárias:

Descrição	Quantidade	
	Homens	Mulheres
Sanitários		
Lavabos		
Balneários		
Vestiários		

e) Inclua:

- **Anexo AN1.13** - descrição das condições higio-sanitárias;
- **Anexo AN1.14** - descrição das medidas de saúde e segurança no trabalho adotadas.

A5 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

A5.1 CÓDIGOS CAE

Preencha o seguinte quadro relativamente à(s) atividade(s) da Instalação:

Classificação	CAE (Rev. 3.0) (1)	Descrição	Data de Início (mês/ano)		Capacidade Instalada	
			Em laboração desde:	Laboração prevista a partir de:	Unidades	Valor
Principal						
Secundária						
Secundária						
Secundária						
Secundária						

(1) Mencione o código (a 5 dígitos) da revisão 2.1 da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE - Rev. 3.0).

A5.2 ATIVIDADES PCIP/SEVESO/CELE DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

Preencha o quadro seguinte, de acordo com o Anexo III, IV e/ou V do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro:

Rubrica PCIP, SEVESO e/ou CELE	Descrição	Capacidades			
		Limiar PCIP, SEVESO e/ou CELE (1)		Capacidade Instalada e/ou Capacidade de Armazenamento	
		Unidades	Valor	Unidades (2)	Valor

(1) Mencione as unidades e os valores dos limiares que constam do Anexo III, IV e/ou V do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro;

(2) Expresse as capacidades nas mesmas unidades dos limiares PCIP, SEVESO e/ou CELE, sempre que este conste no Anexo III, IV e/ou V do DLR 30/2010/A; caso contrário expresse em toneladas por ano, sempre que possível.

A5.3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

- a) Tendo em conta o conjunto das atividades exercidas na instalação, inclua no **Anexo AN1.15** uma memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) atividade(s), incluindo:
- listagem e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos;
 - diagrama descritivo da(s) atividade(s) desenvolvida(s) na instalação;
 - balanço de massas e fluxograma da(s) atividade(s), indicando:
 - entradas de matérias primas, fluxos de matérias primas, produtos intermédios e subsidiários e saídas de produtos, quando aplicável;
 - locais de produção de emissões gasosas, efluentes líquidos, resíduos e ruído;
 - resumo das eventuais alternativas técnicas e tecnológicas em termos de processo ou de tratamento das emissões, estudadas pelo operador.
- b) Inclua no **Anexo AN1.16** um documento contendo os vários elementos relativos a Projeto de Execução.

A6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A6.1 RESUMO NÃO TÉCNICO

Inclua no **Anexo AN1.18** um Resumo Não Técnico, com vista a facilitar a consulta do público, contendo numa linguagem acessível o entendimento do projeto, as suas condicionantes e os seus efeitos, reflectindo a síntese dos dados e informações mencionados nos capítulos anteriores, nomeadamente:

- Identificação do operador e da instalação, atividades e respetiva localização;
- Resumo da descrição das emissões para os diversos meios recetores (água, ar e solo);
- Efeitos das emissões no Ambiente considerado no seu todo e respetivas medidas de monitorização e minimização;
- Medidas necessárias para prevenir os acidentes e limitar os seus efeitos;
- Medidas de prevenção para que, quando ocorra a desativação da instalação, esta se efetue com o mínimo de custos e riscos.

A6.2 RELATÓRIO COMPLEMENTAR AO FORMULÁRIO (OPCIONAL)

Caso o operador entenda pertinente, pode incluir no **Anexo AN1.19** um Relatório com a informação relevante que apoie a apreciação do processo.

A7. REGIMES JURÍDICOS

A7.1 PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

A instalação encontra-se abrangida pelo regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição?

Não

Sim

Sector de atividade de acordo com o Anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro: _____

Em caso afirmativo, responda às questões associadas à parte A e passe para a **parte B** deste formulário.

A7.2 PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (SEVESO)

A instalação encontra-se abrangida pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas?

Não

Sim

Sector de atividade de acordo com o Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro: _____

Em caso afirmativo, responda à resposta às questões associadas à parte A e passe para a **parte C** deste formulário.

A7.3 COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (CELE)

A instalação encontra-se abrangida pelo regime de Comércio de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa?

Não

Sim

Sector de atividade de acordo com o Anexo V do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro: _____

Em caso afirmativo, responda á resposta às questões associadas à parte A e passe para a **parte D** deste formulário.

AS INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS

Tendo em conta os vários tipos de águas residuais produzidos na instalação, os seus locais de descarga, o tratamento prévio antes da descarga e as medidas de monitorização, analise sequencialmente as alíneas seguintes e preencha as aplicáveis à instalação em apreço.

A8.1 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA ÁGUAS DE SUPERFÍCIE

Se instalação tem descargas de águas residuais para águas de superfície responda às seguintes alíneas:

- Preencha o **Quadros QA8.1**, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para águas de superfície;
- Preencha uma cópia da **Ficha FA8.1** para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QA8.1 .
- No caso das instalações PCIP cujas características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FA8.1 excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objetivos de Qualidade Ambiental (OQA) estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo AN2.6** uma descrição clara das razões. Com vista à correção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo AN2.6**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Águas de Superfície”, onde constem os objetivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

Quadro QA8.1 - Águas Residuais: Descargas para Águas de Superfície

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas Geográficas		Tipo de Origem (1)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (3)
	Lat.	Long.		Tipo (2)	h/dia	d/mês	semanas/ano	médio diário (m ³ /d)	médio anual (m ³ /ano)	de ponta (m ³ /s)	
EH1											
EH2											
EH3											
EH4											
EH5											

(1) DM: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(2) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);

(3) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

Quadro QA8.1 - Águas Residuais: Descargas para Águas de Superfície (cont.)

Código do Ponto de Descarga	Tipo de Receptor (5)	Nome do Receptor	Bacia Hidrográfica	Caudal do Receptor			Observações
				médio anual (m ³ /s)	de ponta (m ³ /s)	de estiagem (m ³ /s)	
EH1							
EH2							
EH3							
EH4							
EH5							

(5) MA: Mar; LA: Linha de água; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

A8.2 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O SOLO / ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Se a instalação tem descargas de águas residuais para o solo/águas subterrâneas responda às seguintes alíneas:

- Preencha o **Quadro QA8.2**, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para o solo / águas subterrâneas.
- Preencha uma cópia da **Ficha FA8.2** para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QB8.2. Caso se trate de valorização agrícola de efluentes, inclua igualmente no **Anexo AN2.13** os elementos solicitados na Parte B da Ficha FA8.2.
- No caso das instalações PCIP cujas características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FA8.2 excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objetivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio recetor, o operador deve incluir no **Anexo AN2.14** uma descrição clara das razões. Com vista à correção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo AN2.14**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para o Solo / Águas Subterrâneas”, onde constem os objetivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

Quadro QA8.2 - Águas Residuais: Descargas para o Solo / Águas Subterrâneas

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas Geográficas		Tipo de Origem (1)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (3)
	Lat.	Long.		Tipo (2)	h/dia	d/mês	semana/ano	médio diário (m³/d)	médio anual (m³/ano)	de ponta (m³/s)	
ES1											
ES2											
ES3											
ES4											
ES5											

(1) M: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(2) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);

(3) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

Quadro QA8.2 - Águas Residuais: Descargas para o Solo / Águas Subterrâneas (cont.)

Código do Ponto de Descarga	Destino da Descarga (4)	Nível Freático (m)	Caracterização do Solo Recetor				Observações
			Tipo de Solo (5)	Uso do Solo Receptor (6)	Área (ha) (7)	Titular do terreno (8)	
ES1							
ES2							
ES3							
ES4							
ES5							

(4) RE: Rega; FI: Fertirrigação; IE: Infiltração/Espalhamento; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(5) NA: andossolos; Li: Litossolos; Hi: Histossolos; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(6) Solo Cultivado: CH: Cultura Hortícola; CA: Cultura Agrícola Não Hortícola; FL: Floresta de produção; NC: Solo Não Cultivado (zonas naturais); OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(7) Área disponível para a descarga de águas residuais (por ponto de descarga);

(8) Mencione se a descarga é efectuada para: TP: Terreno Próprio; TT: Terreno de Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

A8.3 DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA SISTEMAS DE DRENAGEM COLETIVOS

Se a instalação tem descargas de águas residuais para sistemas de drenagem coletivos responda às seguintes alíneas:

- Preencha o **Quadro QA78.3**, apresentado a seguir, relativo aos pontos de descarga de águas residuais para sistemas de drenagem colectivos (municipais, industriais ou mistos), situados fora da instalação, seguidos ou não de ETAR.
- Preencha uma cópia da **Ficha FA8.3** para cada ponto de descarga, referenciando-o com o código do Quadro QA8.3.
- No caso das instalações PCIP cujas características das descargas que referiu na(s) ficha(s) FA8.3 excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio recetor, o operador deve incluir no **Anexo AN2.19** uma descrição clara das razões. Com vista à correção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo AN2.19**, um “Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para os Sistemas de Drenagem Coletivos”, onde constem os objetivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

Quadro QA8.3 - Águas Residuais: Descargas para Sistemas de Drenagem Coletivos

Código do Ponto de Descarga	Coordenadas Geográficas		Tipo de Origem (1)	Regime de Descarga				Caudal da Descarga			Modo de Determinação do Caudal da Descarga (3)
	Lat.	Long.		Tipo (2)	h/dia	d/mês	semana/ano	médio diário (m³/d)	médio anual (m³/ano)	de ponta (m³/s)	
ED1											
ED2											
ED3											
ED4											
ED5											

(1) DM: Doméstico; PL: Pluvial; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(2) C: descarga contínua; D: descarga descontínua; E: descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: descarga potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.);

(3) MC: Medidor de caudal; ES: Estimativa.

Quadro QA8.3 - Águas Residuais: Descargas para Sistemas de Drenagem Coletivos (cont.)

Código	Meio de Descarga (4)	Destino das Descargas em Sistemas Colectivos				Observações
		Tipo de Sistema (5)	Designação do Sistema (6)	Entidade Detentora do Sistema (7)	Entidade Transportadora (8)	
ED1						
ED2						
ED3						
ED4						
ED5						

(4) CM: Coletor Municipal seguido de ETAR; CN: Coletor Não seguido de ETAR; CR: Cisterna; CT: Camião-Tanque ET: Entrega a Terceiros; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(5) MN: ETAR Municipal; MS: ETAR Mista; AE: Ausência de ETAR de Destino; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(6) Indique o nome do sistema coletivo (p. ex. ETAR de Angra do Heroísmo);

(7) Indique o nome da entidade detentora do sistema coletivo e inclua no **Anexo AN2.15** os documentos comprovativos da autorização/condições de descarga emitidos por esta entidade;

(8) Indique o nome da entidade transportadora e inclua no **Anexo AN2.16** os documentos comprovativos da autorização para o transporte, se aplicável.

A8.4 TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Se não possui medidas para tratamento das águas residuais geradas **antes da sua descarga** em cada um dos pontos identificados nos Quadros QA8.1, QA8.2 e, eventualmente, QA8.3 inclua a justificação no **Anexo AN2.20** e passe para o Ponto A8.5.
- Se possui medidas para tratamento das águas residuais geradas **antes da sua descarga** em cada um dos pontos identificados nos Quadros QA8.1, QA8.2 e, eventualmente, QA8.3:
 - Preencha o quadro seguinte relativo às diversas **linhas de tratamento** de águas residuais:

Quadro QA8.4 – Águas Residuais: Linhas de Tratamento

Código	Ponto de Descarga (1)	Etapas de Tratamento (2)															
		GR	TM	DO	NT	HM	FL	DC	LG	DB	LP	LA	FS	FC	TA	AR	Outras (especifique)
LT1																	
LT2																	
LT3																	
LT4																	
LT5																	

(1) Indique o Ponto de Descarga associado, classificando-o com os códigos dos Quadros QB8.1, QB8.2, e QB8.3;

(2) Assinale com um “X” as etapas incluídas nas linhas de tratamento: GR: Gradagem; TM: Tamisação; DA: desarenador/desengordurador; NT: Neutralização; HM: Homogeneização; FL: Floculação; DC: Decantação; LG: Lagunagem; DB: Discos Biológicos; LP: Leitos Percoladores; LA: Lamas Activadas; FS: Fossa Séptica; FC: Fossa Séptica com Instalação Complementar, TA: Tratamento Anaeróbio; AR: Arrefecimento.

- Preencha uma cópia da [Ficha FA8.4](#) por cada linha de tratamento, referenciando as linhas de tratamento com o código do Quadro QA8.4.

A8.5 REUTILIZAÇÃO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Se não possui medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais inclua a justificação no **Anexo AN2.25** e passe para o Ponto A8.6.
- Se possui medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais preencha o Quadro QA8.5, relativo à reutilização ou recirculação de águas residuais.

Quadro QA8.5 - Águas Residuais: Reutilização ou Recirculação

Código	Proveniência (1)	Água reutilizada/recirculada (m ³ /ano)	Utilização (2)	Observações
R1				
R2				
R3				
R4				
R5				

(1) Se a água for tratada antes de ser reutilizada, indique a linha de tratamento associada, utilizando os códigos do Quadro QA8.4. Não sendo aplicável, utilize o código “NA”;

(2) LV: Lavagens; PI: Processo Industrial; DM: Doméstica (instalações sanitárias); RG: Rega; AR: Arrefecimento; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

A8.6 MONITORIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS NOS PONTOS DE DESCARGA

- Se não efetua monitorização das águas residuais descarregadas inclua a justificação no **Anexo AN2.26** e passe para o Ponto A8.7.
- Se efetua monitorização das águas residuais descarregadas, preencha uma cópia da [Ficha FA8.5](#) por cada ponto de descarga monitorizado, referenciando com os códigos dos Quadros QA8.1, QA8.2 e QA8.3.

A8.7 EFEITOS NO AMBIENTE DAS ÁGUAS RESIDUAIS DESCARREGADAS PELA INSTALAÇÃO

- a) Inclua no **Anexo AN2.28** uma sistematização dos efeitos possíveis de todas as descargas identificadas no capítulo A8, não só no que respeita ao meio recetor direto mas também às restantes componentes ambientais, considerando deste modo o ambiente no seu todo⁽¹⁾;
- b) Face aos efeitos analisados, inclua no **Anexo AN2.29**, se necessário, uma descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo, incluindo a localização dos pontos de monitorização.

A8.8 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para complementar a documentação referida anteriormente, inclua:

Anexo AN2.30:

- Implantação, à escala 1:2000, contendo as redes de drenagem externas à instalação, diferenciando-as recorrendo a cores ou a um tipo de traço diferente, consoante se trate de águas industriais, domésticas, pluviais, de arrefecimento ou mistas;
- Inclua na implantação anterior a localização dos pontos de descarga de águas residuais, quer para as águas superficiais, quer para o solo, quer para o(s) sistema(s) de drenagem, referenciando-os com os códigos dos Quadros QA8.1, QA8.2 e QA8.3;
- Na referida implantação inclua também a localização dos sistemas de tratamento, identificando-os com os códigos do Quadro QA8.4;

Anexo AN2.31: Diagrama esquemático contendo a informação acima solicitada, diferenciando-a pela cor ou tipo de traço.

⁽¹⁾ Os efeitos resultantes das descargas em causa afectam o ambiente no seu todo (ar, água, solo, vegetação etc.), para além do meio recetor direto, devendo o operador identificá-los. São exemplo desses efeitos a acumulação de poluentes em áreas sensíveis (arrozais, zonas protegidas, etc.), bem como a poluição a longa distância e transfronteiras.

FICHA FA8.1

ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA ÁGUAS DE SUPERFÍCIE

NOTA: Para cada um dos pontos de descarga para águas de superfície identificados no Quadro QA8.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.

PONTO DE DESCARGA:

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Concentração			Metodologia Utilizada (1)	VLE (2)		VEA (3)	Carga
	Unidades	média máxima diária	média mensal		Unidades	Valor		kg/ano

- (1) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo AN2.1**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (2) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (3) No caso das instalações PCIP, mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

b) Face aos poluentes da descarga em apreço e ao meio receptor da descarga, preencha o quadro seguinte, relativamente aos objetivos de qualidade para o meio recetor:

Objetivos de Qualidade Ambiental do meio recetor:	S/N	Justificação da resposta
1. Havendo descargas de substâncias perigosas incluídas nas famílias ou grupos de substâncias da lista I e II do Anexo XIX do Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de Setembro, são respeitados os objetivos de qualidade para o meio recetor, estabelecidos nos diplomas específicos em vigor?		
2. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como origem de água para a produção de água para consumo humano?		
3. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas piscícolas ou conquícolas?		
4. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas balneares?		
5. As águas do meio receptor ou as massas de água situadas a jusante, susceptíveis de serem afectadas pela descarga, estão classificadas como águas de rega?		

Objetivos de Qualidade Ambiental do meio receptor (Cont.)	S/N	Justificação da resposta
6. Estão em vigor objectivos ambientais de curto, médio e longo prazos, para o meio receptor, estabelecidos por planos de recursos hídricos e programas específicos para cada substâncias, grupo, família ou categoria de substâncias? Em caso afirmativo, diga quais e termine aqui o preenchimento deste quadro. Em caso negativo, responda ainda às questões seguintes:		
7. O meio receptor está classificado como “zona sensível”, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro? Em caso afirmativo, qual?		
8. Na região do meio receptor afetada pela descarga, são drenadas águas de “zonas vulneráveis”, classificadas nos termos da Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro e/ou Portaria n.º 44/2006, de 22 de Junho?		
9. A poluição originada pela descarga pode ter efeitos a longa distância ou transfronteiras?		
10. Na região do meio receptor afetada pela descarga, existe uma área designada para a proteção de habitats ou espécies relativamente às quais a conservação ou a melhoria da qualidade das águas seja um factor importante para a sua proteção?		

c) Para este ponto de descarga efetuada para águas de superfície, inclua, no **Anexo AN2.2**, a descrição do ponto de descarga (tipo de obras de implantação, caixa de visita, medidor de caudal, etc.).

d) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para águas de superfície, inclua:

- **Anexo AN2.3** - Identificação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação;
- **Anexo AN2.4** - Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento;
- **Anexo AN2.5** - Se justificável, a determinação do caudal de cheia da linha de água para o período de retorno de 100 anos e o estudo hidráulico comprovativo da capacidade de vazão da secção da linha de água onde será feita a descarga de águas pluviais, considerando o caudal centenário.

[voltar atrás](#)

FICHA FA8.2

ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA O SOLO / ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

NOTA: Para cada um dos pontos de descarga para o solo ou águas subterrâneas, identificados no Quadro QA8.2, preencha uma cópia da Parte A desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.

PARTE A

Descarga no Solo/Águas Subterrâneas

PONTO DE DESCARGA:

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Concentração			Metodologia Utilizada (1)	VLE (2)		VEA (3)	Carga kg/ano
	Unidades	média máxima diária	média mensal		Unidades	Valor		

- (1) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos setores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo AN2.7**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (2) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (3) No caso das instalações PCIP, mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

b) Relativamente ao meio recetor (solo e águas subterrâneas) da descarga em apreço, preencha o quadro seguinte:

Condicionamentos de Qualidade Ambiental:	S/N	Justificação da resposta
- Havendo descargas de substâncias perigosas da Lista I e II do Anexo XIX do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de Setembro, a poluição originada por esta descargas tem efeitos nas águas subterrâneas?		
- O meio recetor está classificado como "zona vulnerável", nos termos: <ul style="list-style-type: none"> • Portaria 1100/2004 de 3 de Setembro (Protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola); • Portaria n.º 44/2006 de 22 de Junho (Programa de Acção para a zona vulnerável n.º 5 - Sete Cidades, na Ilha de São Miguel, área de protecção coincidente com a bacia hidrográfica da respectiva lagoa) • Portaria n.º 46/2006 de 22 de Junho (Programa de Acção para a zona vulnerável n.º 4 - Furnas, na Ilha de São Miguel, área de protecção coincidente com a bacia hidrográfica da respectiva lagoa) • Portaria n.º 47/2006 de 22 de Junho (Programa de Acção para as zonas vulneráveis <ul style="list-style-type: none"> n.º 1 - Serra Devassa, n.º 2 . São Brás, n.º 3 . Congro, na Ilha de São Miguel, n.º 6 . Capitão, n.º 7 . Caiado, na Ilha do Pico n.º 8 . Funda, na Ilha das Flores, áreas de protecção coincidentes com as bacias hidrográficas das respectivas lagoas (Nota: no caso de querer especificar a Portaria terá de colocar todas as referidas). 		

Condicionalismos de Qualidade Ambiental:	S/N	Justificação da resposta
- O meio recetor está classificado como Reserva Agrícola Regional (RAR), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho?		
- O meio recetor está classificado como Reserva Ecológica Regional (RER), nos termos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro?		
- O meio recetor está classificado como Área Protegida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 Junho? Em caso afirmativo, qual?		
- O meio recetor está classificado como Zona com Espécies (flora ou fauna) de Valor ao Abrigo da Rede Natura 2000, nos termos da Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril e Directiva n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio?		

c) Para este ponto de descarga efetuada para o solo/águas subterrâneas, inclua:

- **Anexo AN2.8** - Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afetadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc), e identificação dos usos a que estas águas se destinam;
- **Anexo AN2.9** - Detalhes sobre a eventual contaminação histórica do local, quer à superfície, quer no subsolo, quer dos lençóis freáticos;
- **Anexo AN2.10** - Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga (caderneta predial ou outros), conforme aplicável.

d) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para o solo, inclua:

- **Anexo AN2.11** - Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projecto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação;
- **Anexo AN2.12** - Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento.

Parte B

VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DE EFLUENTES

NOTA: Caso efetue Valorização Agrícola de Efluentes, inclua no Anexo AN2.13 os seguintes elementos.

1 - Caracterização do efluente

- a) Determinação da finalidade do efluente (incorporação no solo, rega, fertirrega, correctivo orgânico);
- b) Caracterização quantitativa do efluente;
- c) Caracterização qualitativa do efluente, nomeadamente dos parâmetros N total, N amoniacal e N nítrico, P total, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio.

2 - Parcelas de terreno

- a) Prova de titularidade ou autorização de espalhamento do proprietário com indicação das quantidades de efluentes recebidos;
- b) Área total de espalhamento e área de cada uma das parcelas;
- c) Planta de localização à escala 1:25000 incluindo extrato do PDM onde se insere a pretensão;
- d) Ocupação cultural de cada uma das parcelas;
- e) Plano de Fertilização de cada uma das parcelas;
- f) N.º de registo no parcelário agrícola (Ex. INGA - P3), se existente.

3 - Características dos solos

- a) Delimitação das manchas;
- b) Sua descrição (tipo e características);
- c) Determinações analíticas para cada uma das diferentes manchas, nomeadamente dos parâmetros: matéria seca; matéria orgânica; pH; azoto total; azoto nítrico e amoniacal; fósforo total; metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio);
- d) Declive.

4 - Aplicação do efluente no solo

- a) Rega/Fertirrega
 - Dotação a aplicar;
 - Método de aplicação;
 - Período de aplicação e respetivo calendário.
- b) Aplicação no solo
 - Quantidade a aplicar;
 - Época e periodicidade de distribuição (Calendário ou Mapa anual);
 - Método de aplicação.

5 - Descrição com suporte cartográfico, em escala apropriada, da(s) área(s) a beneficiar sob os pontos de vista

- a) Localização;
- b) Orográfico, em que se assinalará as áreas com declives iguais ou superiores a 10%;
- c) Hidrológico, com a localização dos cursos de água, águas subterrâneas em exploração, nível freático e zonas de captação e delimitação das respetivas áreas de proteção;
- d) Geográfico, com apresentação da implantação das infra-estruturas, construções, furos, poços e valas de drenagem.

[Voltar atrás](#)

FICHA FA8.3

ÁGUAS RESIDUAIS: CARATERIZAÇÃO NOS PONTOS DE DESCARGA PARA SISTEMAS DE DRENAGEM

NOTA: Para cada um dos pontos de descarga para sistemas de drenagem identificados no Quadro QA8.3, preencha uma cópia desta ficha, identificando o ponto em causa com o código atribuído nesse quadro.

PONTO DE DESCARGA:

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Concentração			Metodologia Utilizada (1)	VLE (2)		VEA (3)	Carga
	Unidades	média máxima diária	média mensal		Unidades	Valor		kg/ano

- (1) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo AN2.17**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.
- (2) Mencionar o VLE e respectiva unidade estabelecidos na legislação geral ou específica para o sector em causa.
- (3) No caso das instalações PCIP, mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao setor, expressando este valor na mesma unidade utilizada para o VLE.

b) Face aos poluentes da descarga em apreço, enviados para sistema de drenagem coletivo, preencha o quadro seguinte:

Condicionalismos de Qualidade Ambiental:	S/N	Justificação da resposta
Havendo descargas de substâncias perigosas da Lista I e II do Anexo XIX do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º103/2010, de 24 de Setembro, são respeitados os objetivos de qualidade para o meio recetor, estabelecidos nos diplomas específicos em vigor?		

c) Se neste ponto forem descarregadas águas pluviais para sistemas de drenagem coletivos, inclua no **Anexo AN2.18** um estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação.

[Voltar atrás](#)

FICHA FA8.4

ÁGUAS RESIDUAIS: CARACTERIZAÇÃO ANTES E APÓS TRATAMENTO

NOTA: Para cada uma das linhas de tratamento de águas residuais do Quadro QA8.4, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

LINHA DE TRATAMENTO:

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Unidades	Concentração				Metodologia Utilizada (2)	Observações
		Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento (1)			
		média máxima diária	média mensal	média máxima diária	média mensal		

- (1) A preencher quando as características (quantidade e qualidade) do efluente tratado diferirem das do ponto de descarga associado;
 (2) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa e/ou fatores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos setores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo AN2.21**, por ponto de descarga e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado.

b) Preencha o quadro seguinte:

NOTA: Os resíduos identificados neste quadro, resultantes do tratamento das águas residuais, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B.7, relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código LER (1)	

- (1) Indicar o respectivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER), constante na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

c) Inclua:

- **Anexo AN2.22** - Implantação da linha de tratamento à escala 1:200 e 1:500;
- **Anexo AN2.23** - Dimensionamento devidamente justificado dos órgãos que compõem a linha de tratamento e respetivos desenhos à escala adequada;
- **Anexo AN2.24** - Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais.

[Voltar atrás](#)

FICHA FA8.5

ÁGUAS RESIDUAIS: MONITORIZAÇÃO

NOTA: Especifique o sistema de monitorização para cada um dos pontos de descarga identificados nos Quadros QA8.1, QA8.2 e QA8.3, preenchendo uma cópia desta ficha e identificando-a com o código atribuído nos referidos quadros.

PONTO DE DESCARGA:

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Método de Amostragem	Método Analítico (1)	Frequência	Observações

(1) Mencione na coluna observações, o nome do método analítico utilizado; caso não seja utilizado método analítico, inclua no Anexo AN2.27 a descrição do método utilizado e a sua justificação.

[Voltar atrás](#)

PARTE B – PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

B1 CONSUMOS

B1.1 ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA

B1.1.1 Origens e Caudais

Preencha o **Quadro QB1.1** apresentado a seguir, relativo às origens das águas utilizadas/consumidas:

Quadro QB1.1 – Água Utilizada/Consumida: Origens e Consumos

Código	Origem			Utilizações (2)	Caudal instantâneo	Consumos		Observações
	Tipo (1)	Coordenadas geográficas				m³/seg	m³/d	
		Latitude (m)	Longitude (m)					
AC1								
AC2								
AC3								
AC4								
AC5								
TOTAL								

(1) Discrimine cada origem: FR: Furo; PC: Poço; CS: Captação Superficial (ribeiros, lagos, etc.); CA: Captação de Água do Mar; RT: Redes de Terceiros; RP: Rede Pública; OT: Outros (especifique na coluna Observações);

(2) LV: Lavagens; PI: Processo Industrial; DM: Doméstica (instalações sanitárias, balneários, refeitório/cantina); RG: Rega; AR: Arrefecimento; OT: Outros (especifique na coluna Observações).

Se efetua captação de águas subterrâneas, superficiais e/ou mar:

- inclua no **Anexo AN3.1** a localização dessas captações, recorrendo a planta à escala adequada e identificando as captações com os códigos atribuídos no Quadro QB1.1.
- Para cada uma das captações de água subterrânea, superficial e/ou mar identificadas no Quadro QB1.1, preencha uma cópia da **Ficha FB1.1**, assinalando a captação a que ela corresponde com o código atribuído nesse quadro.
- Se possui caracterizações analíticas das águas de captação identificadas preencha uma cópia da Ficha FB1.2 por cada origem, referenciando as origens com o código do Quadro QB1.1.

Inclua no **Anexo AN3.5** a implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada.

B1.1.2 Caracterização analítica das Águas de captação identificadas

Se possui caracterizações analíticas das águas captadas identificadas no quadro QB1.1 preencha a **Ficha FB1.2** por cada origem, referenciando as origens com o código do Quadro QB1.1.

B1.1.3 Tratamento da Água Utilizada/Consumida

Se possui algum tratamento das águas utilizadas identificadas no quadro QB1.1 preencha a **Ficha FB1.3** por cada origem com sistema de tratamento, referenciando as origens com o código do Quadro QB1.1.

B1.1.4 Racionalização dos Consumos de Água

Foram introduzidas medidas de racionalização dos consumos de água que, além de refletirem um correto entendimento da água como um recurso esgotável, têm igualmente como consequência poupanças sensíveis que se refletem na competitividade da instalação?

Não
Sim

Inclua a justificação no **Anexo AN3.6**, tendo em conta designadamente:

- Medidas ou procedimentos de deteção e eliminação de perdas de água nas tubagens, depósitos, torneiras e outros equipamentos;
- Instalação de medidores de caudais;
- Medidas ou procedimentos de regulação das bombas de extracção;
- Reavaliação dos consumos de água nos processos;
- Reavaliação dos consumos de águas de lavagens.

B1.2 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

a) Consumo Médio Anual de Energia

	kWh
--	-----

b) Potência Instalada

	kVA
--	-----

	kW
--	----

FICHA FB1.1

ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: CAPTAÇÕES

NOTA: Para cada uma das captações de água superficial ou subterrânea identificadas no Quadro QB1.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

ORIGEM:

a) Caracterize os meios de extração:

N.º de Unidades	Equipamento	Potência (Cv)	Caudal (l/s)	Altura Manométrica (m.c.a.)	Contador (S/N)

b) Indique as principais características da obra de captação:

Captação de Água Superficial		
Apresente a descrição da forma de captação correspondente:		
Lagoa	Ribeira	Lagoas artificiais

Captação de Água Subterrânea		
Profundidade (m)	Diâmetros (mm)	
	Perfuração	Entubamento

Captação de Água do Mar	
Apresente a descrição da forma de captação correspondente:	
Poço de Maré	Directamente no mar

c) Indique o regime de exploração da captação:

Descrição	Valor	Regime (1)	Observações
Consumo médio mensal (m ³ /mês)			
Caudal máximo instantâneo (m ³ /s)			

(1) C: Contínuo; D: Descontínuo; E: Esporádico; OT: Outro (especifique na coluna Observações).

d) Inclua em cada anexo respetivo os seguintes elementos, quando aplicável:

- **Anexo AN3.2** - Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos (caderneta predial ou outros), conforme aplicável;
- **Anexo AN3.3** - Cópia da declaração ou licença de utilização do domínio hídrico, (apenas aplicável aos “estabelecimentos existentes”);
- **Anexo AN3.4** - Cópia do relatório final do furo ou poço.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB1.2

ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: CARACTERIZAÇÃO DAS ORIGENS DE ÁGUA

NOTA: Para cada uma das origens que possuem caracterização analítica, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído no Quadro QB1.1.

ORIGEM:

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Unidades	Concentração				Observações
		Antes de qualquer Tratamento		Após Tratamento (1)		
		Máxima	Média	Máxima	Média	

(1) Caso a água utilizada/consumida não seja sujeita a qualquer tratamento, mencioná-lo na coluna Observações.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB1.3

ÁGUA UTILIZADA/CONSUMIDA: TRATAMENTO

NOTA: Para cada uma das origens que têm tratamento de água associado, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído no Quadro QB1.1.

ORIGEM:

Caudal tratado (m³/d):

Preencha o quadro seguinte:

NOTA: Os resíduos identificados neste quadro resultantes do tratamento das águas utilizadas/consumidas, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B.7 relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código LER (1)	

(1) Mencionar o respectivo Código da Lista Europeia de Resíduos (LER), constante na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

[Voltar atrás](#)

B2 PRODUÇÃO DE ENERGIA

B2.1 COMBUSTÍVEIS

Preencha o Quadro QB2.1 relativo aos combustíveis utilizados na instalação.

Quadro QB2.1: Combustíveis Utilizados na Instalação

Código	Tipo (1) (2)	Capacidade de Armazenamento (t) (3) (4)	Consumo anual (t/ano) (4)	Destino/Utilização	Observações
CC1					
CC2					
CC3					
CC4					
CC5					

- (1) EE: Energia Elétrica; GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuelóleo; GS: Gasóleo; BM: Biomassa; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; OT : Outro (especifique na coluna Observações);
 (2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, note que os dados referentes aos mesmos devem ser especificados nos Quadros QB3.8 a QB.11, constantes no Ponto B3.2.4 seguinte;
 (3) Se aplicável;
 (4) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações.

B2.2 ENERGIA PRODUZIDA

Se produz algum tipo de energia na instalação preencha o Quadro QB2.2 relativo aos tipos de energia produzida.

Quadro QB2.2 - Tipos de Energia ou Produtos Energéticos Gerados

Código	Origem (1)	Produção anual			Destino/Utilização			Observações
		Tipo (2)	Unidades	Quantidade	Consumo Próprio		Venda	
					Descrição	%	%	
EP1								
EP2								
EP3								
EP4								
EP5								

- (1) Preencher com os códigos do Quadro QB2.1;
 (2) EE: Energia Elétrica; BG: Biogás; EM: Energia Mecânica; ET: Energia Térmica; CO: Energia Elétrica + Térmica; OT: Outra (especifique na coluna Observações).

B3 MATÉRIAS PRIMAS

B3.1 CONSUMOS DE MATÉRIAS-PRIMAS

B3.1.1 Matérias Primas e/ou Subsidiárias Perigosas

Se consome Matérias Primas e/ou Subsidiárias classificadas como Perigosas, de acordo com:

- Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas;
- Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas;
- Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes.

a) preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.1 - Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Perigosas

Código	Designação (1)	Capacidade Armazenam. (t)	Consumo anual (t/ano)	Orgânico/ Inorgânico	N.º CAS	N.º CE (2)
MP1						
MP2						
MP3						
MP4						
MP5						

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;
- (2) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro;

Quadro QB3.1 - Matérias Primas e/ou Subsidiárias Perigosas (cont.)

Código	Categoria de Perigo (3)	Frases-R (2)	Frases-S (2)	Observações
MP1				
MP2				
MP3				
MP4				
MP5				

- (3) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 10 de Agosto).

b) inclua no **Anexo AN3.7** as fichas de dados de segurança para cada matéria-prima e/ou subsidiária perigosa identificada no quadro QB3.1.

B3.1.2 Matérias Primas e/ou Subsidiárias Não Perigosas

Se consome Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Não Perigosas preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.2 - Matérias Primas e/ou Subsidiárias, Não Perigosas

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				
MN5				

B3.2 DADOS DA ATIVIDADE

Tendo em conta o conjunto de atividades desenvolvidas na instalação, entendidas no contexto do referido no n.º 3 da Introdução deste Formulário, analise sequencialmente cada um dos pontos seguintes e preencha todos os aplicáveis à instalação, quer as actividades referidas nestas alíneas representem, para a instalação em apreço, uma “atividade-PCIP” ou uma “atividade associada a uma actividade PCIP”.

B3.2.1 Pecuária intensiva

Se a instalação desenvolve actividades de **pecuária intensiva**, como “**atividade-PCIP**” ou como “**atividade associada a uma actividade PCIP**”-preencha os Quadros QB3.3 a QB3.5:

Quadro QB3.3 - Instalações de Pecuária Intensiva: Capacidade Instalada

Código	Tipo (1)	Capacidade Instalada (n.º de Indivíduos)	Observações
A1			
A2			
A3			
A4			
A5			

- (1) Para Aves: GP: Galinha Poedeira ou Reprodutora; GR: Galo Reprodutor; FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz;
 Para Suínos: PR: Porca Reprodutora; VA: Varrasco; LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco de Engorda (> 10 semanas);
 Para Bovinos: VL: Vaca Leiteira; B-6: Bovino com menos de 6 meses; M6: Bovino Macho (6 a 12 meses); F6: Bovino Fêmea (6 a 12 meses);
 M1: Bovino Macho (1 a 2 anos); F1: Bovino Fêmea (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos;
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

Quadro QB3.4 - Instalações de Pecuária Intensiva: Principais Produtos Consumidos

Código	Designação (1)	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	Observações
M1				
M2				
M3				
M4				
M5				

- (1) RE: Ração produzida na exploração; RT: Ração adquirida a terceiros; DS: Desinfectantes; SE: Serraduras;
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

Quadro QB3.5 - Instalações de Pecuária Intensiva: Produtos ou Gamas de Produtos Finais

Código	Produtos ou Gamas de Produtos Finais (1)	Unidades (2)	Quantidade	Destino (3)	Observações
F1					
F2					
F3					
F4					
F5					

- (1) Para Aves: GP: Galinha Poedeira; RP: Galinha Reprodutora; GR: Galo Reprodutor; FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz;
 OV: ovos; PI: pintos;
 Para Suínos: PR: Porca Reprodutora; VA: Varrasco; LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco (> 10 semanas); SR: Suíno de refugio;
 Para Bovinos: VL: Vaca Leiteira; B-1: Bovino com menos de 1 ano; B1: Bovino (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos; BR: Bovino de refugio;
 OT: Outro (especifique na coluna Observações);
 (2) t/ano; dúzias/ano, unidades/ano;
 (3) VE: Venda em espécie; AB: Abate na Instalação; AT: Abate e Transformação na Instalação.

B3.2.2 Abate/Matadouro

Se a instalação desenvolve actividades de **abate/matadouro** como “atividade-PCIP” ou como “atividade associada a uma atividade PCIP” preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.6 – Matadouros

Código	Tipo de animal (1)	Quantidade admitida (tonelada de peso vivo / ano)	Capacidade de abate (tonelada de carcaça / ano)	Observações
MN1				
MN2				
MN3				
MN4				
MN5				

- (1) Para Aves: FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz;
 Para Suínos: LT: Leitão (4 a 10 semanas); PO: Porco (> 10 semanas); SR: Suíno de refugio;
 Para Bovinos: B-1: Bovino com menos de 1 ano; B1: Bovino (1 a 2 anos); B+2: Bovino com mais de 2 anos; BR: Bovino de refugio;
 OT: Outro (especifique na coluna Observações).

B3.2.3 Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais

Se a instalação desenvolve operações de **eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais** como “atividade-PCIP” ou como “atividade associada a uma atividade PCIP” preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.7 – Eliminação ou valorização de carcaças e subprodutos animais

Código	Tipo de matéria processada (1)	Quantidade processada (t/ano)	Operação realizada (2)	Produto saído da Operação			Observações
				Tipo (3)	Quantid. (t/ano)	Destino (4)	
MN1							
MN2							
MN3							
MN4							
MN5							

(1) CN: carcaça não infectada; CI: carcaça infectada; SN: subprodutos de animais não infectados; SI: subprodutos de animais infectados; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(2) EI: eliminação por incineração; VA: valorização; EO: eliminação por outro processo (especifique na coluna Observações);

(3) FA: farinha; CZ: cinzas; COM: composto; OT: outro (especifique na coluna Observações);

(4) RA: rações; EA: eliminação por aterro; EI: eliminação por incineração; AA: aplicação agrícola; OT: outro destino (especifique na coluna Observações).

B3.2.4 Gestão de resíduos

Se instalação desenvolve actividades de **gestão de resíduos**, como “atividade-PCIP” ou como “atividade associada a uma atividade PCIP” responda ás alíneas seguintes:

a) Se desenvolve operações de gestão de Resíduos Perigosos:

i. Preencha o quadro seguinte relativo aos resíduos perigosos admitidos na instalação e operações de eliminação ou valorização efetuados na instalação:

Quadro QB3.8 – Instalações de Gestão de Resíduos: Resíduos Perigosos

Código	Código LER (1)	Designação (1)	Quantidade admitida (t/ano)	Operação de Gestão (2)	Observações	Capacidade de Processamento (t/ano)
RP1						
RP2						
RP3						
RP4						
RP5						

(1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e designação constante no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

(2) Caso se trate de uma operação de eliminação ou valorização utilize os códigos constantes, respectivamente nos Anexos I e/ou IV, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro.

ii. Preencha uma cópia da **Ficha FB3.1**, para cada operação de eliminação ou valorização de resíduos, referenciando-a com o código (RP1, RP2,....).

b) Se desenvolve operações de gestão de Resíduos Não Perigosos:

i. Preencha o quadro seguinte relativo aos resíduos não perigosos admitidos na instalação e operações de eliminação ou valorização efetuados na instalação:

Quadro QB3.9 - Instalações de Gestão de Resíduos: Resíduos Não Perigosos

Código	Código LER (1)	Designação (1)	Quantidade admitida (t/ano)	Operação de Gestão (2)	Observações	Capacidade de Processamento (t/ano)
RR1						
RR2						
RR3						
RR4						
RR5						

- (1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e designação constante no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
 (2) Caso se trate de uma operação de eliminação ou valorização utilize os códigos constantes, respectivamente nos Anexos I e/ou IV, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro.

- ii. Preencha uma cópia da **Ficha FB3.2**, para cada operação de eliminação ou valorização de resíduos, referenciando-a com o código (RR1, RR2,...).

B3.2.5 Qualquer outra atividade não especificada nos pontos B3.2.1 a B3.2.4 anteriores

Se a instalação desenvolve **qualquer outra atividade não especificada nos pontos B3.2.1 a B3.2.4 anteriores**, como “atividade-PCIP” ou como “atividade associada a uma atividade PCIP” responda às alíneas seguintes:

- a) Se fabrica Produtos Intermédios classificados como Perigosos, de acordo com:
- Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas;
 - Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas;
 - Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes.

Preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.10 - Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
IP1					
IP2					
IP3					
IP4					
IP5					

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;
 (2) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QB3.1 e Q.B3.2;

Quadro QB3.11 - Principais Produtos Intermédios Perigosos Fabricados (cont.)

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
IP1						
IP2						
IP3						
IP4						
IP5						

- (3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro;
 (4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto).

b) Se fabrica Produtos Intermédios Não Perigosos preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.12 – Principais Produtos Intermédios Não Perigosos Fabricados

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
IN1					
IN2					
IN3					
IN4					
IN5					

(1) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QB3.1 e QB3.2.

- c) Se fabrica Produtos, ou Gamas de Produtos Finais, classificados como Perigosos, de acordo com:
- Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas;
 - Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativa à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas;
 - Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de pesticidas e adjuvantes.

Preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.13- Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos

Código	Designação (1)	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (2)	Orgânico/ Inorgânico
PP1					
PP2					
PP3					
PP4					
PP5					

- (1) Indicar a designação sob uma das denominações constantes do Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro, ou se não constar do referido Anexo, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida e, quando aplicável, indicar o nome comercial, entre parêntesis;
- (2) Indique as matérias primas utilizadas recorrendo aos códigos dos Quadros QB3.1 e QB3.2 e Quadros QB3.10 e QB3.11;

Quadro QB3.14 - Produtos ou Gamas de Produtos Finais Perigosos (cont.)

Código	N.º CAS	N.º CE (3)	Categoria de Perigo (4)	Frases-R (3)	Frases-S (3)	Observações
PP1						
PP2						
PP3						
PP4						
PP5						

- (3) De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro e alterações constantes do Decreto-Lei n.º 27-A/2006, de 10 de Fevereiro;
- (4) E: Explosivo; O: Comburente; F: Inflamável; F+ : Extremamente Inflamável; T: Tóxico; T+ : Muito Tóxico; Xn: Nocivo; C: Corrosivo; Xi: Irritante/Sensibilizante; N: Perigoso para o Ambiente (de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto).

d) Se fabrica Produtos, ou Gamas de Produtos Finais, Não Perigosos preencha o quadro seguinte:

Quadro QB3.15 - Produtos ou Gamas de Produtos Finais Não Perigosos

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção anual (t/ano)	Origem (1)	Observações
PN1					
PN2					
PN3					
PN4					
PN5					

(1) Indique as matérias primas e produtos intermédios utilizados, recorrendo aos códigos dos Quadros QB3.1 e QB3.2 e Quadros QB3.11 e QB3.12.

FICHA FB.3.1

OPERAÇÕES DE ELIMINAÇÃO OU VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Nota: Para cada uma das operações de eliminação ou valorização referidas no Quadro QB.3.8, preencha uma cópia desta ficha, identificando a operação (ou conjunto de operações) com o código atribuído naquele quadro (de acordo com os Anexos I e/ou IV, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro).

OPERAÇÃO DE GESTÃO:

a) Apresente uma breve descrição da operação de gestão.

--

b) Preencha o quadro seguinte relativo aos produtos finais da operação:

Produtos Finais da Operação (1)		Observações
Designação	Quantidade (t/ano) (2)	

(1) Se aplicável, por exemplo calor, energia elétrica, biogás, composto, vermicomposto, etc.;

(2) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique na coluna das Observações.

c) Preencha o quadro seguinte relativo aos resíduos gerados na operação:

Resíduos gerados na operação (1)		Observações
Código LER (2)	Quantidade (t/ano) (3)	

(1) Quer sejam destinados a eliminação ou a posterior valorização. Refere-se que estes resíduos devem ser retomados no Capítulo B4;

(2) Mencione o código da Lista Europeia de Resíduos (LER) constante no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

(3) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique na coluna das Observações.

d) Preencha o quadro seguinte relativamente a outras matérias primas ou secundárias utilizadas na operação:

Designação	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	Observações

[Voltar atrás](#)

FICHA FB.3.2

OPERAÇÕES DE ELIMINAÇÃO OU VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Nota: Para cada uma das operações de eliminação ou valorização referidas no Quadro QB3.9, preencha uma cópia desta ficha, identificando a operação (ou conjunto de operações) com o código atribuído naquele quadro (de acordo com os Anexos I e/ou IV, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro).

OPERAÇÃO DE GESTÃO:

a) Apresente uma breve descrição da operação de gestão.

--

b) Preencha o quadro seguinte relativo aos produtos finais da operação:

Produtos Finais da Operação (1)		Observações
Designação	Quantidade (t/ano) (2)	

(1) Se aplicável, por exemplo calor, energia elétrica, biogás, composto, vermicomposto, etc.;;
 (2) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique na coluna das Observações.

c) Preencha o quadro seguinte relativo aos resíduos gerados na operação:

Resíduos gerados na operação (1)		Observações
Código LER (2)	Quantidade (t/ano) (3)	

(1) Quer sejam destinados a eliminação ou a posterior valorização. Refere-se que estes resíduos devem ser retomados no Capítulo B4;
 (2) Mencione o código da Lista Europeia de Resíduos (LER) constante no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
 (3) Se o valor for expresso noutra unidade, especifique na coluna das Observações.

d) Preencha o quadro seguinte relativamente a outras matérias primas ou secundárias utilizadas na operação:

Designação	Consumo (t/ano)	Capacidade de Armazenamento (t)	Observações

[Voltar atrás](#)

B4 GESTÃO DE RISCOS

Se a instalação não está abrangida pelo regime relativo à prevenção dos acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (SEVESO) inclua no **Anexo AN3.10** o Estudo de Risco, dele devendo constar os seguintes dados:

- Caso utilize substâncias perigosas, indicadas no ponto B3.1.1 do presente Formulário, a justificação da não aplicabilidade do regime SEVESO;
- A escolha de tecnologias que permitam evitar ou reduzir o uso de aparelhos ou produtos perigosos;
- As condições de armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou outros perigosos;
- Os riscos de incêndio e de explosão inerentes aos equipamentos e produtos armazenados, utilizados ou fabricados, nomeadamente os inflamáveis, os tóxicos ou outros perigosos;
- Os dispositivos de segurança utilizados nas máquinas e equipamentos em que existe risco para o ambiente;
- Medidas de segurança e higiene industrial, designadamente quanto ao risco de incêndio e explosão;
- Meios de detecção e alarme das condições anormais de funcionamento susceptíveis de criarem situações de risco;
- Meios de intervenção em caso de acidente;
- Organização da segurança na empresa, incluindo os procedimentos escritos, tendo em vista reduzir os riscos de acidentes e as suas consequências.

B5 MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Inclua no **Anexo AN3.11** a enumeração das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) implementadas na instalação e/ou a implementar, recorrendo aos “Documentos de Referência sobre as MTD” (“*Best Available Techniques Reference Documents*”, abreviadamente “*BREFs*”), publicados e disponíveis no *site* do Gabinete Europeu para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (<http://eippcb.jrc.es>).

B6 EMISSÕES PARA A ATMOSFERA

B6.1 FONTES PONTUAIS

B6.1.1 Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

Se a instalação possui fontes pontuais de emissões para a atmosfera:

- a) Preencha o **quadro QB6.1** seguinte e inclua, no **Anexo AN4.1**, a localização, em planta à escala adequada, das fontes pontuais, referenciando-as com o código atribuído;

Quadro QB6.1 - Emissões para a Atmosfera por Fontes Pontuais

Código	Origem da Emissão (1)	Tipo (2)	Regime de Emissão (3)	Potência térmica (kWt)	Caudal médio diário (m ³ N/dia)	Observações
FF1						
FF2						
FF3						
FF4						
FF5						

- (1) Por exemplo: Instalações de combustão; Fabrico (indicar fase do processo); Extrações localizadas encaminhadas para a fonte pontual, etc.;
 (2) P: Chaminé Principal; S: Chaminé Secundária;
 (3) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: emissão potencial (indicar causa na coluna Observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.).

- b) Preencha uma cópia da **Ficha FB6.1** por cada fonte pontual, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB6.1.

B6.1.2 Tratamento/Redução das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

- a) Se não possui equipamentos ou técnicas para tratamento ou redução das emissões para a atmosfera identificadas inclua a justificação no **Anexo AN4.4** e passe para o Ponto B6.1.3.
- b) Se possui equipamentos ou técnicas para tratamento ou redução das emissões para a atmosfera identificadas preencha uma cópia da **Ficha FB6.2** por cada fonte pontual nesta situação, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB6.1 e seguidamente passe para o ponto B6.1.3.

B6.1.3 Caracterização das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

- a) Preencha uma cópia da **Ficha FB6.3** por cada fonte pontual, caracterizando os respetivos parâmetros, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB6.1;
- b) No caso das instalações PCIP cujas características das emissões excederem os níveis/intervalos de valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação em apreço e/ou não estarem conformes com os Objectivos de Qualidade Ambiental estabelecidos para o meio receptor, o operador deve incluir no **Anexo AN4.6** uma descrição clara das razões. Com vista à correcção daquelas situações, o operador deve ainda apresentar, no **Anexo AN4.6**, um “*Programa de Melhoria Contínua das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais*”, onde constem os objectivos a alcançar, as medidas a implementar para atingir os objetivos (adoção de técnicas e/ou a aquisição, alteração, melhoria ou substituição de equipamentos, etc.) e a distribuição temporal para a implementação dessas medidas.

B6.1.4 Monitorização das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais

- a) Se não efetua a monitorização das emissões para a atmosfera identificadas inclua a justificação no **Anexo AN4.7** e passe para o Ponto B6.2.
- b) Se efetua a monitorização das emissões para a atmosfera identificadas preencha uma cópia da **Ficha FB6.4** por cada fonte pontual nesta situação, referenciando as fontes pontuais com o código do Quadro QB6.1.

FICHA FB6.1

EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: CARACTERÍSTICAS DAS FONTES PONTUAIS

NOTA: Para cada uma das fontes pontuais no Quadro QB6.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

FONTE PONTUAL:

a) Para a fonte pontual em questão, em regime de funcionamento normal, indique:

Chaminé		Unidades	Valor/Tipo	Observações
Altura acima do nível do solo		m		
Secção de saída	Área	m ²		
	Forma (1)			
Secção de Amostragem	Possui ponto(s) de amostragem?	S/N		
	Orifício normalizado?(2)	S/N		
	Localização (3)	m		
Caudal volúmico		m ³ N/h		
Velocidade de saída dos gases		m/s		
Temperatura de saída dos gases		°C		

- (1) CR: Circular, RT: Rectangular; OT: Outra (especifique na coluna Observações);
 (2) Indique se os pontos de amostragem estão de acordo com a Norma Portuguesa NP 2167, incluindo no **Anexo AN4.2** o respectivo desenho técnico e os cálculos que justifiquem que a altura da chaminé está de acordo com a altura mínima conforme metodologia estabelecida na Portaria 263/2005, de 17 de Março;
 (3) Mencione a altura (em metros), acima do nível do solo, a que se encontra a secção de amostragem na chaminé, bem como as distâncias às perturbações mais próximas na coluna Observações.

Designação		Unidades	Valor	Observações
Potência Térmica		kWt		
Rendimento	Produção de vapor	kg/h		
	Consumo térmico	MW		
Combustível	Tipo (1) (2)			
	Consumo máximo	kg/h		
	Teor de Enxofre (3)	(%)		
	Potencial Calorífico Inferior - PCI (4)	MJ/kg		
Caudal horário		m ³ N/h		

- (1) GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuelóleo; GS: Gasóleo; BM: Biomassa; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; OT : Outro (especifique na coluna Observações);
 (2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, note que os dados referentes aos mesmos devem já constar nos Quadros QB3.8 e QB3.9, referidos no Ponto B3.2.4 anterior;
 (3) Se não aplicável, mencione n.a.;
 (4) Se o valor do PCI for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações.

b) Unidades contribuintes para a fonte pontual:

Se existem diversas unidades que contribuem para a fonte pontual mencionada no ponto 1 anterior, tratando-se de instalação(ões) de combustão associada(s), preencha o quadro seguinte:

Designação	Instalações de Combustão Contribuintes para a Fonte Pontual em Análise					Observações
	N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4	N.º 5	
Potência Térmica (kWt)						
Rendimento	Produção de vapor (kg/h)					
	Consumo térmico (MW)					
Combustível	Tipo (1) (2)					
	Consumo máximo (kg/h)					
	Teor de Enxofre (%) (3)					
	Potencial Calorífico Inferior -PCI (MJ/kg) (4)					
Caudal horário (m³N/h)						

- (1) GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GL: GPL; FO: Fuel Óleo; GS: Gasóleo; RE: Resíduos; RF: Resíduos+Fuel; OT : Outro (especifique na coluna Observações);
- (2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, note que os dados referentes aos mesmos devem já constar nos Quadros QB3.8 e QB.11, referidos no Ponto B3.2.4 anterior;
- (3) Se não aplicável, mencione n.a.;
- (4) Se o valor do PCI for expresso noutra unidade, especifique-a na coluna Observações.

Inclua no **Anexo AN4.3** listagem das unidades em causa.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB6.2

EMISSÕES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: TRATAMENTO/REDUÇÃO DAS EMISSÕES

NOTA: Para cada uma das fontes pontuais do Quadro QB6.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

FONTE PONTUAL:

a) Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Método de Tratamento/Redução	Eficiência (%)	Observações

(1) Os parâmetros a mencionar devem corresponder aos característicos da instalação.

b) Preencha o quadro seguinte:

NOTA: Os resíduos identificados neste quadro, resultantes do tratamento das emissões por fontes fixas para a atmosfera, devem ser igualmente referenciados no Capítulo B7, relativo aos resíduos gerados na instalação.

Tipo de Tratamento/Etapa	Resíduos Gerados		Observações
	Quantidade (t/ano)	Código LER (1)	

(1) Indicar o respectivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER), constante na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB6.3

EMISSIONES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: CARACTERÍSTICAS DAS EMISSIONES

NOTA: Para cada uma das fontes pontuais referidas no Quadro QB6.1, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

Fonte Pontual:

a) Para a fonte pontual em apreço, preencha o quadro seguinte, assumindo um regime de funcionamento normal da instalação:

Temperatura (°C)	
Pressão (hPa)	
Teor em O ₂ (%)	
Teor de vapor de água (%)	

b) Preencha ainda o quadro seguinte, indicando os valores de emissão relativos a um regime de funcionamento normal:

Parâmetros	Concentração (mg/m ³ N)		Metodologia Utilizada (3)	Carga (kg/ano)	VLE (mg/m ³ N) (4)	VEA (mg/m ³ N) (5)	Observações
	(1)	(2)					

- (1) Valor médio expresso nas condições reais;
- (2) Valor médio corrigido pelo teor de O₂ de referência;
- (3) Indicar se os valores referidos foram obtidos por: medições que utilizam métodos normalizados ou aceites (ME); cálculos que utilizam métodos de estimativa nomeadamente balanços mássicos e/ou factores de emissão nacional ou internacionalmente aceites, representativos dos sectores industriais (CA); estimativas não normalizadas que recorrem às hipóteses mais credíveis ou às opiniões de peritos (ES). Se os valores resultarem de métodos de cálculo (CA) ou estimativas (ES), inclua no **Anexo AN4.5**, por ponto de emissão e por parâmetro, a metodologia utilizada e a justificação da sua utilização; se resultarem de medições, refira naquele anexo o método de medição (ME) usado e inclua no **Anexo AN4.5** o respectivo relatório;
- (4) Mencionar o Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido na legislação geral ou específica para o sector em causa; se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações;
- (5) Mencionar o Valor de Emissão Associado - VEA - (ou intervalo de valores) às MTD aplicáveis ao sector ; se o valor for expresso noutra unidade, especifique-a na Coluna Observações.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB6.4

EMISSIONES PARA A ATMOSFERA POR FONTES PONTUAIS: MONITORIZAÇÃO DAS EMISSIONES

NOTA: Para cada uma das fontes pontuais do Quadro QB6.1 com sistema de monitorização associado, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com o código atribuído nesse quadro.

FONTE PONTUAL:

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros	Localização da Amostragem		Método de Amostragem	Método Analítico (3)	Frequência	Observações
	Local (1)	Distância (2)				

- (1) CH: Chaminé , indicando a altura em metros na coluna seguinte; CT: Conduta, indicando a distância ao ponto de perturbação do escoamento mais próximo, na coluna seguinte; OT: Outra (especifique na coluna Observações), indicando na coluna seguinte a distância.
- (2) Mencione o nome do método analítico utilizado; caso não seja utilizado método analítico, inclua no **Anexo AN4.8** a descrição do método utilizado e sua justificação.

[Voltar atrás](#)

B6.2 FONTES DIFUSAS

B6.2.1 Emissões Difusas para a Atmosfera

Se a instalação possui emissões para a atmosfera a partir de fontes difusas preencha o quadro seguinte e inclua, no **Anexo AN4.9**, a localização, em planta à escala adequada, das fontes difusas, referenciando-as com o código atribuído.

Quadro QB6.2 - Emissões para a Atmosfera por Fontes Difusas

Código	Origem da Emissão (1)	Regime de Emissão (2)	Observações
ED1			
ED2			
ED3			
ED4			
ED5			

(1) Por exemplo: fugas em flanges e isolamentos de válvulas ou bombas; ventilação de depósitos; emissões de locais de armazenagem fechados ou abertos; operações de carga e descarga; operações de limpeza; emissões de instalações de tratamento de águas residuais industriais, fumos de soldadura, ETARES não cobertas; etc.;

(2) C: emissão contínua; E: emissão esporádica (indicar periodicidade na coluna Observações, p.e. 2 horas/dia; 1 hora, 2 vezes por semana); P: emissão potencial (indicar causa na coluna Observações: fugas, esvaziamento de reservatórios, etc.).

B6.2.2 Redução das Emissões Difusas

- a) Se não possui medidas para redução das emissões difusas identificadas inclua a justificação no **Anexo AN4.10** e passe para o Ponto B6.3.
- b) Se possui medidas para redução das emissões difusas identificadas inclua no **Anexo AN4.11** a descrição das medidas para a redução das emissões difusas e passe para o Ponto B6.3.

B6.3 ODORES

- a) Se a instalação não gera odores nocivos ou incómodos inclua a justificação no **Anexo AN4.12** e passe para o Ponto B6.4.
- b) Se a instalação gera odores nocivos ou incómodos inclua no **Anexo AN4.13** um resumo das origens, medidas de tratamento e controlo e passe para o Ponto B6.4.

B6.4 EFEITOS NO AMBIENTE DAS EMISSÕES PARA A ATMOSFERA DA INSTALAÇÃO

- a) Inclua no **Anexo AN4.14** uma sistematização dos efeitos possíveis de todas as emissões identificadas no capítulo B6, não só no que respeita ao meio receptor direto mas também às restantes componentes ambientais, considerando deste modo o ambiente no seu todo⁽²⁾;
- b) Face aos efeitos analisados, inclua no **Anexo AN4.15**, se necessário, uma descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo, incluindo a localização e caracterização das estações de monitorização da qualidade do ar e resultados obtidos.

B7 RESÍDUOS GERADOS NA INSTALAÇÃO

NOTA:

- 1) O presente capítulo deve ser preenchido, qualquer que seja o tipo de instalação em apreço e diz exclusivamente respeito aos resíduos nela gerados, mesmo que se trate de uma instalação total ou parcialmente destinada à gestão de resíduos. No entanto, deve referir-se que os resíduos processados neste último tipo de instalação, não fazem parte deste capítulo, visto terem sido mencionados nos Quadros QB3.8, QB3.9, QB3.10e QB3.11do Ponto B3.2.4.
- 2) Assim, neste capítulo devem ser mencionados todos os resíduos gerados na instalação, nomeadamente resíduos de processo, resíduos de embalagens, os resultantes de sistemas de tratamento de águas (residuais ou consumidas), de redução de emissões para a atmosfera, etc.

B7.1 CARATERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RESPETIVAS OPERAÇÕES DE GESTÃO

- a) Qualquer que seja o tipo de instalação, preencha os Quadros QB7.1 e QB7.2 apresentados a seguir, respetivamente para os resíduos perigosos e não perigosos (de acordo com a Lista Europeia de Resíduos – LER), gerados na instalação, bem como relativamente às seguintes operações de gestão dos mesmos;
- b) Se for produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro, apresente no **Anexo AN5.5** a informação referida na **Ficha FB7.1**;
- c) Tendo em conta as características e as quantidades de resíduos gerados, apresente no **Anexo AN5.6** um “Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos” de acordo com o indicado na **Ficha FB7.2**;

Quadro QB7.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão

Código	Código LER (1)	Descrição (1)	Origem (2)	Quantidade (t/ano)
RP1				
RP2				
RP3				
RP4				
RP5				

- (1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e a designação atribuída, constantes no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
- (2) Mencione sinteticamente o sector ou processo da instalação que deu origem ao resíduo referido.

Quadro QB7.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão (cont.)

Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Transportador (5)	Operador (6)	Valorização		Eliminação	
	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)			Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)
RP1										
RP2										
RP3										
RP4										
RP5										

- (3) Utilize os códigos do Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro, se aplicáveis, ou, caso contrário, mencione a operação adequada à situação em apreço;
- (4) Utilize os códigos correspondentes do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro;
- (5) Mencione o nome do transportador/operador e inclua no **Anexo AN5.1** o comprovativo do licenciamento/autorização para o transporte de resíduos;
- (6) Mencione o nome do operador e inclua no **Anexo AN5.2** os comprovativos do seu licenciamento /autorização para a realização das operações.

Quadro QB7.2 - Resíduos Não Perigosos Gerados na Instalação e respectivas Operações de Gestão

Código	Código LER (1)	Descrição (1)	Origem (2)	Quantidade (t/ano)
RN1				
RN2				
RN3				
RN4				
RN5				

- (1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e a designação atribuída, constantes no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
 (2) Mencione sinteticamente o sector ou processo da instalação que deu origem ao resíduo referido.

Quadro QB7.2 - Resíduos Não Perigosos Gerados na Instalação e respectivas Operações de Gestão (cont.)

Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Transportador (5)	Operador (6)	Valorização		Eliminação	
	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)			Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)
RN1										
RN2										
RN3										
RN4										
RN5										

- (3) Utilize os códigos do Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro, se aplicáveis, ou, caso contrário, mencione a operação adequada à situação em apreço;
 (4) Utilize os códigos correspondentes do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro;
 (5) Mencione o nome do transportador/operador e inclua no **Anexo AN5.3** o comprovativo do licenciamento/autorização para o transporte de resíduos;
 (6) Mencione o nome do operador e inclua no **Anexo AN5.4** os comprovativos do seu licenciamento /autorização para a realização das operações.

B7.2 ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS

Se a instalação dispõe parque/zona de armazenamento de resíduos preencha os quadros seguintes e inclua no **Anexo AN5.7** a localização em planta e à escala adequada, dos parques/zonas de armazenamento, referenciando-os com o respetivo código atribuído no Quadro QB7.3.

Quadro QB7.3 - Resíduos: Características dos Locais de Armazenamento Temporário

Código	Área Total (m ²)	Área Coberta (m ²)	Área Impermeabilizada (m ²)	Vedado (S/N)	Sistema de Drenagem (S/N)	Bacia de Retenção		Observações
						(S/N)	Volume (m ³)	
PA1								
PA2								
PA3								
PA4								
PA5								

Quadro QB7.4 - Resíduos: Condições de Acondicionamento e Locais de Armazenamento Temporário

Resíduos (1)	Acondicionamento do Resíduo			Capacidade total de acondicionamento (4)	Código do Local de Armazenamento Temporário (assinale com X) (5)					Observações
	Material do recipiente (2)	Tipo de recipiente (3)	Número de Recipiente s		PA1	PA2	PA3	PA4	PA5	

(1) Preencha utilizando os códigos adoptados nos Quadros QB7.1 e QB7.2;

(2) AC: Aço; AL: Alumínio; MD: Madeira; MP: Matéria Plástica; VD: Vidro; PC: Porcelana ou Grés; OT: Outro (especifique na coluna Observações); NA: Não Aplicável (justifique na coluna Observações);

(3) TB: Tambor; BM: Barrica de Madeira; JC: Jerricane; CX: Caixa; SC: Saco; EC: Embalagem Compósita; TQ: Tanque; GR: Granel; EM Embalagem Metálica Leve; OT: Outro (especifique na coluna Observações); NA: Não Aplicável (justifique na coluna Observações);

(4) Indique o valor da capacidade total de acondicionamento e a unidade

(5) Os códigos apresentados correspondem aos do Quadro QB4.3.

B7.3 MONITORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

- a) Se não possui medidas para monitorização dos resíduos gerados, de acordo com os destinos dos mesmos inclua a justificação no **Anexo AN5.8** e passe para o Ponto B7.4.
- b) Se possui medidas para monitorização dos resíduos gerados, de acordo com os destinos dos mesmos preencha, para cada resíduo nesta situação, uma cópia da **Ficha FB7.3**, referenciando os resíduos com o código dos Quadros QB7.1 e QB7.2.

B7.4 EFEITOS NO AMBIENTE DOS RESÍDUOS GERADOS

- a) Inclua no **Anexo AN5.10** uma sistematização dos efeitos previsíveis dos resíduos gerados, armazenados, valorizados ou eliminados na instalação, relativamente a todas as componentes ambientais, considerando deste modo o ambiente no seu todo⁽³⁾;
- b) Face aos efeitos analisados, inclua no **Anexo AN5.11** uma descrição das medidas de monitorização preconizadas tendo em conta o ambiente no seu todo, incluindo a localização dos pontos de monitorização.

⁽³⁾ Os impactes resultantes das operações de armazenagem, valorização e eliminação de resíduos na instalação podem afectar diversas componentes ambientais (ar, água, etc.), devendo o operador identificá-las. São exemplo a poluição difusa (pode afectar, para além do solo, as águas superficiais ou subterrâneas), bem como a poluição a longa distância e transfronteiras.

FICHA FB7.1
UTILIZAÇÃO DE LAMAS EM SOLOS AGRÍCOLAS

NOTA: Se for produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro, apresente os seguintes elementos:

RESÍDUO:

a) Preencha o quadro seguinte relativo à quantidade de lamas produzidas e entregues para fins agrícolas e outros:

Quantidade total de lamas produzidas (t/ano)	Lamas entregues para fins agrícolas e outros		Observações
	Quantidade (t/ano) (1)	Destino (2)	

- (1) Indique a quantidade entregue a cada destinatário;
 (2) Indique o nome do destinatário e apresente no **Anexo AN5.5** os respetivos alvarás.

b) Preencha o quadro seguinte relativo à composição, características das lamas produzidas e tipo de tratamento que as lamas receberam:

Composição	Características	Tratamento

c) Preencha o quadro seguinte relativo à monitorização das lamas produzidas:

Parâmetros (1)	Método de Amostragem	Metodologia de Monitorização (2)	Frequência	Observações

- (1) Teor em metais pesados, teor em matéria orgânica, percentagem de sólidos, relação peso/volume, características de perigosidade, etc.;
 (2) Refira a metodologia utilizada, analítica ou outra, e inclua, no **Anexo AN5.8**, a sua descrição e justificação, bem como os resultados obtidos.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB7.2

PLANO INTERNO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

Os produtores de resíduos sujeitos à obrigatoriedade de inscrição e registo no Sistema Regional de Informação sobre de Resíduos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro, são obrigados a elaborar, implementar e disponibilizar na instalação um plano interno de prevenção e gestão de resíduos com o conteúdo mínimo referido no artigo 39.º e ainda que integre um Programa de Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos que apresente medidas e respectivas metas de implementação quanto:

- a) À redução da produção da quantidade e perigosidade de resíduos;
- b) Às medidas de incremento da sua Valorização (Recuperação, Reciclagem e Reutilização) quanto aos resíduos que não podem ser evitados;
- c) E à correta eliminação dos restantes de modo a evitar ou reduzir o seu impacte no ambiente.

[Voltar atrás](#)

FICHA FB7.3

RESÍDUOS: MONITORIZAÇÃO

NOTA: Para cada um dos tipos de resíduos dos Quadros QB7.1 e QB7.2 com sistema de monitorização associado, preencha uma cópia desta ficha, identificando-a com os códigos atribuídos nesse quadro.

RESÍDUO:

Preencha o quadro seguinte:

Parâmetros (1)	Método de Amostragem	Metodologia de Monitorização (2)	Frequência	Observações

(1) Teor em metais pesados, teor em matéria orgânica, percentagem de sólidos, relação peso/volume, características de perigosidade, etc.;

(2) Refira a metodologia utilizada, analítica ou outra, e inclua, no **Anexo AN5.8**, a sua descrição e justificação, bem como os resultados obtidos.

[Voltar atrás](#)

B8 EMISSÕES DE RUÍDO

B8.1 FONTES DE RUÍDO

- a) Se a instalação não gera ruído (funcionamento de equipamentos, etc.) inclua a justificação no **Anexo AN6.1** e termine aqui o preenchimento do presente capítulo.
- b) Se a instalação gera ruído (funcionamento de equipamentos, etc.) preencha o **quadro QB8.1** seguinte e inclua no **Anexo AN6.2** a localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada, referenciando-as com o código do Quadro QB8.1.

Quadro QB8.1 - Ruído: Fontes

Código	Identificação do Equipamento Ruidoso	Regime de Emissão (1)	Nível de Potência Sonora (dB(A))	Observações
FR1				
FR2				
FR3				
FR4				
FR5				

(1) C: Contínuo; E: Esporádico (indique o período em min/hora, hora/dia, dia/ano, na coluna Observações); P: Potencial (indique a causa na coluna Observações);

B8.2 EMISSÕES DE RUÍDO

B8.2.1 Avaliação do Ruído Exterior

Se não existem locais no perímetro da instalação onde seja excedido os parâmetros para avaliação do critério de incomodidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho inclua a justificação no **Anexo AN6.3**, nomeadamente cálculos e/ou medições efetuados, e termine aqui o preenchimento do presente capítulo;

Se existem locais no perímetro da instalação onde seja excedido os parâmetros para avaliação do critério de incomodidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho preencha o ponto B8.2.2 seguinte.

B8.2.2 Avaliação da Incomodidade para o Exterior

- a) Se não existem, num raio inferior ou igual a 1 km a partir do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.) termine aqui o preenchimento do presente capítulo.
- b) Se existem, num raio inferior ou igual a 1 km a partir do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.) preencha o quadro seguinte e inclua, no **Anexo AN6.4**, um esquema da localização da instalação e respetiva envolvente, assinalando os locais sujeitos a incomodidade, vias rodoviárias envolventes, etc. e respectiva fotografia aérea com a indicação do limite da instalação, alvos sensíveis ao ruído (hospitais, escolas, casas de repouso, zonas residenciais, etc.)

Quadro QB8.2 - Ruído: Incomodidade para o Exterior

Código	Alvo (1)	Distância (2) (m)	Diferencial (dB(A)) (3)			Observações
			Diurno	Entardecer	Noturno	
AL1						
AL2						
AL3						
AL4						
AL5						

(1) HP: Hospital; ES: Escola; HB: Habitações; ZR: Zona Residencial; OT: Outros (especifique na coluna Observações);

(2) Distância ao limite da instalação;

(3) Inclua, no **Anexo AN6.5**, os cálculos e/ou medições efetuados de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho.

B8.3 MEDIDAS DE REDUÇÃO DA INCOMODIDADE PARA O EXTERIOR

- a) Se não possui medidas de redução da incomodidade para o exterior inclua a justificção no **Anexo AN6.6** e passe para o Ponto B8.4.
- b) Se possui medidas de redução da incomodidade para o exterior preencha o **quadro QB8.3** seguinte referenciando os locais com os códigos do Quadro QB8.1 ou QB8.2.

Quadro QB8.3 - Ruído: Redução da Incomodidade para o Exterior

Fonte/Alvo (1)	Medida de Redução (2)	Diferencial Obtido (dB(A)) (3)			Observações
		Diurno	Entardecer	Noturno	

- (1) Utilize os códigos dos Quadros QB8.1 ou QB8.2, consoante a intervenção seja sobre a fonte de ruído ou o alvo respectivamente;
- (2) BA: Barreiras Acústicas; CI: Capotas de Isolamento; SI: Silenciadores; OT: Outros (especifique na coluna Observações).
- (3) Inclua, no **Anexo AN6.7**, os cálculos e medições efetuados de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho.

B8.4 MONITORIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE RUÍDO

- a) Se não possui estratégias para monitorização do ruído inclua a justificção no **Anexo AN6.8** e termine aqui o preenchimento do presente capítulo.
- b) Se possui estratégias para monitorização do ruído preencha o **quadro QB8.4** seguinte, referenciando os locais com o código do Quadro QB8.1 ou QB8.2.

Quadro QB8.4 - Ruído: Equipamento de Monitorização no Exterior

Fonte/Alvo (1)	Equipamento	Frequência	Observações

- (1) Utilize os códigos do Quadro QB8.1 ou QB8.2.

B9 USO EFICAZ DA ENERGIA

B9.1 INTENSIDADE ENERGÉTICA

Quantifique a intensidade energética da instalação (em energia consumida (em Tep) por unidade de produto acabado).

Valor	Unidades	Observações

Inclua a justificação no **Anexo AN7.1**.

B9.2 QUANTIFICAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO₂

Quantifique as emissões diretas de dióxido de carbono relacionadas com o consumo de energia (em massa de CO₂ emitido por unidade de produto acabado).

Valor	Unidades	Observações

Inclua a justificação no **Anexo AN7.2**.

B9.3 MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA

Considera que, na instalação, estão tomadas as medidas para que a energia seja eficazmente utilizada?

Não
 Sim

Inclua a justificação no **Anexo AN7.3**, a qual pode referir os seguintes elementos:

- Medidas ou procedimentos de racionalização dos consumos de energia, quer nas vertentes da gestão dos combustíveis, quer na área dos consumos da energia eléctrica quer ainda, quanto às soluções adoptadas no próprio processo produtivo, que constituam ganhos significativos na área da poupança de energia;
- Ações de incremento da eficiência energética da instalação com significativa melhoria da intensidade da produção e respectiva quantificação;
- Descrição de eventuais sistemas implementados de gestão dos consumos de energia, cujo objetivo seja o de prosseguir a melhoria da eficiência energética da instalação.

B10 DESATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Estão previstas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, quando da desactivação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da exploração seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto?

Não
 Sim

Inclua a descrição e justificação das acções no **Anexo AN8.1**, dando especial ênfase às medidas preventivas para diminuição dos efeitos ambientais negativos e custos associados (p.e. descontaminação de solos).

PARTE C – PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (SEVESO)

C1 SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Preencha o Quadro QC.1 relativo às substâncias perigosas utilizadas na instalação e inclua no **Anexo AN9.1** comprovativo da classificação.

Quadro QC.1: Substâncias perigosas utilizadas na Instalação

Código	Identificação	Estado Físico (1)	Quantidade e máxima (ton)	Classificação (2)	Enquadramento SEVESO				
					Substância Designada/ca tegoria SEVESO (2)	Quantidade limiar da coluna 2 (Qcoluna 2)	Quantidade limiar da coluna 3 (Qcoluna 3)	q/Qcoluna 2	q/Qcoluna 3
SP1									
SP2									
SP3									
SP4									
SP5									
Resultado da Regra da Adição:					Total Σ q/Q Categorias 1 e 2				
					Total Σ q/Q Categorias 3,4,5,6,7 e 8				
					Total Σ q/Q Categoria 9				

(1) L: Líquido; S: Sólido; G: Gasoso

(2) Indicar a classificação da “substância perigosa” através das respectivas categorias de perigo e frases de riscos de acordo com as regras de classificação de substâncias e preparações perigosas

Para o caso particular dos **resíduos** apresentar uma proposta de classificação de acordo as regras de classificação de preparações perigosas, ou, em caso de impossibilidade através de outras fontes de informação nomeadamente: a origem dos resíduos, a experiência prática, testes, classificação RPE e classificação segundo a Lista Europeia do Resíduos (LER)

Para o caso particular dos **explosivos** indicar também a classificação do Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE)

C2 CARATERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inclua:

- a) **Anexo AN9.2** - Breve descrição da área circundante do estabelecimento, identificando designadamente, os elementos suscetíveis de causar um acidente grave envolvendo substâncias perigosas ou de agravar as suas consequências, identificando os elementos mais relevantes em termos de envolvente urbana, estabelecimentos industriais, edifícios públicos e áreas sensíveis, entre outros.
- b) **Anexo AN9.3** - Planta da zona à escala 1:10.000, devendo cobrir um raio de 2 km em torno do estabelecimento, com a identificação clara deste e dos elementos acima mencionados;
- c) **Anexo AN9.4** - Plano de Prevenção de Acidentes Graves.

C3 NÍVEL DE PERIGOSIDADE

Se está abrangido pelo nível superior de perigosidade inclua:

- **Anexo AN9.5** - Relatório de Segurança (RS) e o Sistema de Gestão de Segurança (SGS);
- **Anexo AN9.6** - Plano de Emergência Interno (PEI).

PARTE D – COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (CELE)

D1 FONTES EMISSORAS DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA

a) Se já tem TEGEE emitido indique:

TEGEE n.º Data de emissão

b) Se não tem TEGEE emitido inclua:

- **Anexos AN10.1, AN10.2 e AN10.3** - Modelos A, B e C (respectivamente)
- **Anexo AN10.4** - os seguintes elementos relativos à atribuição de licenças de emissão da reserva para novas instalações:

1 - Calendário de execução do projecto:

- 1.1 - Data de início da construção/instalação;
- 1.2 - Data prevista para o início e duração dos testes ou ensaios;
- 1.3 - Consumo previsto de combustíveis e materiais no período de testes ou ensaios;
- 1.4 - Data prevista para o início do funcionamento industrial;
- 1.5 - Produção média prevista até ao fim do período de mercado.

2 - Informação complementar:

- 2.1 - Documentação relativa ao projeto que permita a demonstração da informação referida nos n.os 2 e 3, nomeadamente contratos de fornecimento/construção ou declarações objetivas do promotor sobre a formalização desses contratos.

- **Anexo AN10.5** o seguinte documento complementar conforme aplicável:

- Fotocópia autenticada de documento legal que comprove a identidade da instalação e do respetivo operador;

- No caso de o operador ser uma entidade legalmente diferenciada dos titulares da instalação, declaração de delegação de poderes em favor de um único operador com as assinaturas reconhecidas notarialmente pela qual se comprove a sua capacidade para cumprir com a obrigação de entrega de licenças de emissão e se precise a relação entre o operador e os titulares da instalação.

c) Se tem TEGEE mas este não é válido face a possíveis alterações da natureza ou do funcionamento da instalação, bem como qualquer ampliação, que possam exigir a actualização do mesmo:

- Preencha os Modelos A, B e C e inclua respetivamente nos **Anexos AN10.1, AN10.2 e AN10.3**.
- Inclua ainda no **Anexo AN10.4** os seguintes elementos relativos à atribuição de licenças de emissão da reserva para novas instalações:

1 - Calendário de execução do projecto:

- 1.1 - Data de início da construção/instalação;
- 1.2 - Data prevista para o início e duração dos testes ou ensaios;
- 1.3 - Consumo previsto de combustíveis e materiais no período de testes ou ensaios;
- 1.4 - Data prevista para o início do funcionamento industrial;
- 1.5 - Produção média prevista até ao fim do período de mercado.

2 - Informação complementar:

- 2.1 - Documentação relativa ao projecto que permita a demonstração da informação referida nos n.os 2 e 3, nomeadamente contratos de fornecimento/construção ou declarações objetivas do promotor sobre a formalização desses contratos.

PARTE E – VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Antes da entrega formal deste pedido de licenciamento, verifique se o preenchimento deste Formulário está correto. Confirme igualmente se apresenta nos respectivos Anexos todos os documentos solicitados, apoiando-se nas correspondentes listas preparadas para o efeito, constantes no Apêndice 3, e que servem como folha de rosto para cada um dos Anexos.

APÊNDICE 1

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO, A INCLUIR NOS ANEXOS

ANEXO 1

Documentos a incluir no Anexo 1 relativos à Parte A1 a A6 – Informação Geral

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN1.1	Licença(s) existente(s)	A1.1	
AN1.2	Descrição da alteração substancial	A1.1	
AN1.3	Certidão de Aprovação da Localização	A3.3	
AN1.4	Descrição das condições ambientais do local de implantação da instalação	A3.6	
AN1.5	Planta à Escala 1:20.000, abrangendo um raio de 2 km a partir da instalação, com indicação da zona de protecção e da localização dos edifícios principais	A3.7	
AN1.6	Planta da instalação em escala não inferior a 1:500	A3.7	
AN1.7	Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200	A3.7	
AN1.8	Listagem dos diversos edifícios e indicação do seu pé direito	A3.5	
AN1.9	Projecto de instalação eléctrica	A3.7	
AN1.10	Cópia da Planta de ordenamento do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação	A3.7	
AN1.11	Cópia da Planta de condicionantes do PDM da envolvente do local onde se situa a instalação	A3.7	
AN1.12	Descrição das variações do regime de funcionamento da instalação e sua justificação	A4.1.b)	
AN1.13	Descrição das condições higio-sanitárias	A4.3.e)	
AN1.14	Descrição das medidas de saúde e segurança no trabalho	A4.3.e)	
AN1.15	Memória descritiva contendo uma descrição detalhada da(s) actividade(s)	A5.3.a)	
AN1.16	Documento contendo as peças escritas e as peças desenhadas solicitadas, no caso de aterros de resíduos	A5.3.b)	
AN1.17	Plano de produção da exploração, visado por médico veterinário, com indicação do número da respetiva carteira profissional	A5.3.d)	
AN1.18	Resumo Não Técnico	A6.1	
AN1.19	Relatório Complementar ao Formulário (Opcional)	A6.2	
AN1.20	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 2

**Documentos a incluir no Anexo 2
relativos à Parte A8 – Informações para emissão de Título de Utilização de Recursos Hídricos**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN2.1	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos, por ponto de descarga para águas de superfície	Ficha FA8.1.a)	
AN2.2	Descrição de cada ponto de descarga nas águas de superfície	Ficha A8.1.c)	
AN2.3	Identificação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e metodologia seguida na sua determinação ¹⁾	Ficha A8.1.d)	
AN2.4	Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento ¹⁾	Ficha A8.1.d)	
AN2.5	Determinação do caudal de cheia da linha de água para o período de retorno de 100 anos e o estudo hidráulico comprovativo da capacidade de vazão da seção da linha de água onde será feita a descarga de águas pluviais, considerando o caudal centenário ¹⁾	Ficha A8.1.d)	
AN2.6	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Águas de Superfície	A8.1.c)	
AN2.7	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos ²⁾	Ficha FA8.2.a)	
AN2.8	Localização e identificação das águas subterrâneas que possam ser afetadas, bem como localização dos pontos onde estas são captadas (poços, furos, nascentes, minas, etc.) e identificação dos usos a que estas águas se destinam ²⁾	Ficha FA8.2.c)	
AN2.9	Detalhes sobre a eventual contaminação histórica do local, quer à superfície, quer no subsolo, quer dos lençóis freáticos ²⁾	Ficha FA8.2.c)	
AN2.10	Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos para onde é feita a descarga ²⁾	Ficha FA8.2.c)	
AN2.11	Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação ³⁾	Ficha FA8.2.d)	
AN2.12	Pormenorização das estruturas de descarga e a sua integração na zona de descarga, permitindo a dissipação de energia do escoamento ³⁾	Ficha FA8.2.d)	
AN2.13	Valorização Agrícola de Efluentes	Ficha FA8.2 parte B	
AN2.14	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para o Solo/Águas Subterrâneas	A8.2.c)	
AN2.15	Documentos comprovativos da autorização/condições de descarga para colector	Quadro QA8.3	
AN2.16	Documentos comprovativos da autorização de transporte	Quadro QA8.3	
AN2.17	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores dos parâmetros referidos, por ponto de descarga para sistemas de drenagem coletivos	Ficha FB8.3.a)	
AN2.18	Estudo hidrológico para determinação do caudal de ponta correspondente ao período de retorno de projeto e indicação de qual a metodologia seguida na sua determinação ⁴⁾	Ficha FA8.3.c)	

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	Nº de Páginas
AN2.19	Descrição das razões pelas quais as características das descargas não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Descargas de Águas Residuais para Sistemas de Drenagem Coletivos	A8.3.c)	
AN2.20	Justificação do não tratamento das águas residuais antes da sua descarga	A8.4	
AN2.21	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores que caracterizam as águas tratadas	Ficha FA8.4.a)	
AN2.22	Implantação da linha de tratamento à escala 1:200 e 1:500	Ficha FA8.4.c)	
AN2.23	Dimensionamento devidamente justificado dos órgãos que compõem a linha de tratamento e respetivos desenhos à escala adequada	Ficha FA8.4.c)	
AN2.24	Fluxograma de cada uma das linhas de tratamento de águas residuais	Ficha FA8.4.c)	
AN2.25	Justificação da não utilização de medidas para redução dos consumos de água através de processos de reutilização ou recirculação de águas residuais	A8.5	
AN2.26	Justificação da não monitorização das águas residuais descarregadas	A8.6	
AN2.27	Descrição, por parâmetro e por ponto de descarga, do método de monitorização utilizado e sua justificação (no caso de não ser utilizado método analítico)	Ficha FA8.5	
AN2.28	Sistematização dos efeitos possíveis das descargas identificadas, não só no que respeita ao meio recetor direto mas também às restantes componentes ambientais	A8.7	
AN2.29	Descrição das medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo	A8.7	
AN2.30	Implantação, a escala não inferior a 1:2000, contendo a totalidade das redes de drenagem externas, localização dos pontos de descarga de águas residuais, tratadas ou não, e localização dos sistemas de tratamento	A8.8	
AN2.31	Diagrama esquemático contendo a informação solicitada, diferenciando-a pela cor ou tipo de traço	A7.8	
AN2.32	Outros documentos julgados relevantes		

¹⁾ Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas **pluviais** para águas de superfície;

²⁾ Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas para o solo;

³⁾ Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas **pluviais** para o solo;

⁴⁾ Por cada ponto de descarga, no caso da descarga de águas **pluviais** para sistemas de drenagem coletivos.

ANEXO 3**Documentos a incluir no Anexo 3
relativos à Parte B1 a B5 – Consumos, Produção de Energia, Matérias-Primas,
Gestão de Riscos e MTD's (PCIP)**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN3.1	Localização das captações de águas subterrâneas, superficiais ou mar em planta à escala adequada	B1.1.1 ii	
AN3.2	Documento comprovativo do uso ou posse dos terrenos, conforme aplicável	Ficha FB1.1	
AN3.3	Cópia da declaração ou licença de utilização do domínio hídrico (só para estabelecimentos existentes)	Ficha FB1.1	
AN3.4	Cópia do relatório final do furo ou poço (por captação)	Ficha FB1.1	
AN3.5	Implantação da(s) rede(s) de abastecimento de água, à escala adequada	B1.1.1.c)	
AN3.6	Justificação ou não, da introdução de medidas de racionalização de consumos de água	B1.1.3	
AN3.7	Fichas de dados de segurança	B3.1.1	
AN3.8	Documento contendo as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos hospitalares perigosos a tratar ¹⁾	Quadro QB3.8	
AN3.9	Documento contendo as quantidades, distribuídas por tipo e proveniência, dos resíduos hospitalares não perigosos a tratar ²⁾	Quadro QB3.10	
AN3.10	Estudo de Risco (no caso de instalações não abrangidas pela legislação relativa à prevenção dos acidentes industriais graves)	B4	
AN3.11	Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis implementadas na instalação	B5	
AN3.12	Outros documentos julgados relevantes		

¹⁾ No caso de instalações de valorização e eliminação de resíduos hospitalares perigosos;

²⁾ No caso de instalações de valorização e eliminação de resíduos hospitalares não perigosos.

ANEXO 4

**Documentos a incluir no Anexo 4
relativos à Parte B6 – Emissões para a Atmosfera (PCIP)**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN4.1	Localização e identificação das fontes pontuais (chaminés) em planta(s) à escala adequada	B6.1.1	
AN4.2	Desenho técnico da chaminé e cálculo da altura das chaminés	Ficha FB6.1	
AN4.3	Listagem de unidades contribuintes para a fonte pontual	Ficha FB6.1	
AN4.4	Justificação do não tratamento das emissões atmosféricas provenientes de fontes pontuais	B6.1.2	
AN4.5	Método utilizado e justificação da sua utilização na obtenção de cada um dos valores de emissão referidos	Ficha FB6.3	
AN4.6	Descrição das razões pelas quais as características das emissões não estão de acordo com as MTD ou com os OQA. Programa de Melhoria Contínua das Emissões para a Atmosfera com Origem em Fontes Pontuais	B6.1.3.b)	
AN4.7	Justificação da não monitorização das emissões atmosféricas a partir de fontes pontuais	B6.1.4	
AN4.8	Descrição do método de monitorização utilizado, por parâmetro e por fonte pontual, e apresentação dos resultados.	Ficha FB6.4	
AN4.9	Localização e identificação das fontes de emissões difusas em planta à escala adequada	B6.2.1	
AN4.10	Justificação da não introdução de medidas de redução das emissões para a atmosfera a partir de fontes difusas	B6.2.2	
AN4.11	Descrição das medidas para a redução das emissões difusas	B6.2.2	
AN4.12	Justificação em como a instalação não gera odores nocivos ou incómodos	B6.3	
AN4.13	Origens, medidas de tratamento e controlo para os odores nocivos ou incómodos	B6.3	
AN4.14	Efeitos possíveis de todas as emissões para a atmosfera, não só no que respeita ao meio receptor direto mas também às restantes componentes ambientais, considerando o ambiente como um todo	B6.4.a)	
AN4.15	Medidas de monitorização preconizadas para o ambiente no seu todo e localização dos pontos de monitorização	B6.4.b)	
AN4.16	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 5

**Documentos a incluir no Anexo 5
relativos à Parte B7 – Resíduos Gerados na Instalação (PCIP)**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN5.1	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelo transporte de resíduos perigosos	Quadro QB7.1	
AN5.2	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelas operações de resíduos perigosos	Quadro QB7.1	
AN5.3	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelo transporte de resíduos não perigosos	Quadro QB7.2	
AN5.4	Cópia dos comprovativos do licenciamento dos operadores responsáveis pelas operações de resíduos não perigosos	Quadro QB7.2	
AN5.5	Valorização agrícola de resíduos provenientes da ETAR	Quadro QB7.2	
AN5.6	Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos	B7.1.b)	
AN5.7	Localização, em planta e à escala adequada, dos parques/zonas de armazenamento, referenciando-os com o respetivo código atribuído no Quadro QB7.3	B7.2	
AN5.8	Justificação da não monitorização dos resíduos gerados	B7.3	
AN5.9	Métodos de monitorização dos resíduos e seus resultados	FB7.1	
AN5.10	Efeitos previsíveis dos resíduos, relativamente a todas as componentes ambientais, considerando o ambiente como um todo	B7.4.a)	
AN5.11	Medidas de monitorização preconizadas tendo em conta o ambiente no seu todo, incluindo a localização dos pontos de monitorização	B7.4.b)	
AN5.12	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 6

**Documentos a incluir no Anexo 6
relativos à Parte B8 – Emissões de Ruído (PCIP)**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN6.1	Justificação da não emissão de ruído	B8.1	
AN6.2	Localização das fontes de ruído, em planta e à escala adequada	B8.1	
AN6.3	Justificação da não existência de incomodidade para o exterior, incluindo cálculos e/ou medições efectuados	B8.2.1	
AN6.4	Localização da instalação e respectiva envolvente, assinalando locais sujeitos a incomodidade, vias rodoviárias envolventes, etc., em planta a escala adequada e foto aérea.	B8.2.2.	
AN6.5	Cálculos e/ou medições efetuados para determinação da incomodidade para o exterior	Quadro QB8.2.	
AN6.6	Justificação da não adopção de medidas para redução da incomodidade para o exterior	B8.3	
AN6.7	Cálculos e/ou medições efetuados para determinação da redução da incomodidade para o exterior	Quadro QB8.3	
AN6.8	Justificação da não monitorização das emissões de ruído	B8.4	
AN6.9	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 7

**Documentos a incluir no Anexo 7
relativos à Parte B9 – Uso Eficaz da Energia (PCIP)**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN7.1	Justificação dos cálculos efetuados para a quantificação da intensidade energética da instalação	B9.1	
AN7.2	Justificação dos cálculos efetuados para a quantificação das emissões de dióxido de carbono relacionadas com o consumo de energia	B9.2	
AN7.3	Justificação do facto de a energia estar ou não a ser eficazmente utilizada	B9.3	
AN7.4	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 8

Documentos a incluir no Anexo 8 relativos à Parte B10 – Desativação da Instalação (PCIP)

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN8.1	Justificação de estarem ou não adotadas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, quando da desativação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da exploração seja repostado em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto	B10	
AN8.2	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 9

**Documentos a incluir no Anexo 9
relativos à Parte C1 – SEVESO**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN9.1	Comprovativo da classificação das substâncias perigosas utilizadas	C1	
AN9.2	Descrição da área circundante do estabelecimento, identificando os elementos susceptíveis de causar um acidente grave envolvendo substâncias perigosas ou de agravar as suas consequências, e os elementos mais relevantes em termos de envolvente urbana, estabelecimentos industriais, edifícios públicos e áreas sensíveis, entre outros.	C2a)	
AN9.3	Planta da zona à escala 1:10 000, devendo cobrir um raio de 2 km em torno do estabelecimento, com a identificação clara deste e dos elementos mencionados no AN9.2.	C2b)	
AN9.4	Plano de Prevenção de Acidentes Graves	C2c)	
AN9.5	Relatório de Segurança (RS) e o Sistema de Gestão de Segurança (SGS)	C3	
AN9.6	Plano de Emergência Interno (PEI)	C3	
AN9.7	Outros documentos julgados relevantes		

ANEXO 10**Documentos a incluir no Anexo 8
relativos à Parte D1 – CELE**

NOTA: Se algum documento solicitado não se aplicar à instalação em causa, refira esse facto na coluna relativa ao número de páginas, apondo “n.a.”

N.º Ordem do Doc.	Descrição	Solicitado no Ponto	N.º de Páginas
AN10.1	Modelo do pedido de título de emissão de gases com efeito de estufa – Parte A	D1	
AN10.2	Modelo do pedido de título de emissão de gases com efeito de estufa – Parte B	D1	
AN10.3	Modelo do pedido de título de emissão de gases com efeito de estufa – Parte C	D1	
AN10.4	Elementos relativos à atribuição de licenças de emissão da reserva para novas instalações	D1	
AN10.5	Documento complementar a entregar no âmbito do pedido de título de emissão de gases com efeito de estufa.	D1	
AN10.6	Outros documentos julgados relevantes		